



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

---

ANO LXIII - Nº 011 - SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

---

# **MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

## **Presidente**

*Senador* **GARIBALDI ALVES FILHO** – PMDB – RN

## **1º Vice-Presidente**

*Deputado* **NARCIO RODRIGUES** – PSDB – MG

## **2º Vice-Presidente**

*Senador* **ALVARO DIAS** – PSDB – PR

## **1º Secretário**

*Deputado* **OSMAR SERRAGLIO** – PMDB – PR

## **2º Secretário**

*Senador* **GERSON CAMATA** – PMDB – ES

## **3º Secretário**

*Deputado* **WALDEMIR MOKA** – PMDB – MS

## **4º Secretário**

*Senador* **MAGNO MALTA** – PR – ES

# CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 11.669, DE 8 DE MAIO DE 2008

**Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para os fins que especifica.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 408, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia, da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário, da Integração Nacional, do Turismo e das Cidades, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$3.015.446.182,00 (três bilhões, quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I – **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$2.018.000.961,00 (dois bilhões, dezoito milhões e novecentos e sessenta e um reais);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$613.644.437,00 (seiscentos e treze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$383.800.784,00 (trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 8 de maio de 2008. 187º da Independência e 120º da República. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ORGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE : 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## ANEXO I

## CREDITO EXTRAORDINARIO

### PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                                         | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                            | ESF | END | RP | MOD | U | TE  | VALOR     |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|-----|---|-----|-----------|
| 0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                |                                                                                                            |     |     |    |     |   |     | 8.274.000 |
|                                                                              |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                        |     |     |    |     |   |     |           |
| 19 573                                                                       | 0471 001F      | APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS                                     |     |     |    |     |   |     | 8.274.000 |
| 19 573                                                                       | 0471 001F 0189 | APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |     |     |    |     |   |     | 8.274.000 |
|                                                                              |                | PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2                                                                                | F   | 3   | 2  | 30  | 0 | 300 | 3.310.000 |
|                                                                              |                |                                                                                                            | F   | 4   | 2  | 30  | 0 | 300 | 4.964.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                               |                |                                                                                                            |     |     |    |     |   |     | 8.274.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                           |                |                                                                                                            |     |     |    |     |   |     | 0         |
| TOTAL - GERAL                                                                |                |                                                                                                            |     |     |    |     |   |     | 8.274.000 |

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

## ANEXO I

## CREDITO EXTRAORDINARIO

### PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                                                | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                     | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|-----------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL |                |                                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | 30.489.284 |
|                                                     |                | ATIVIDADES                                                                                                          |             |             |        |             |        |             |            |
| 04 301                                              | 0776 2004      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES                                     |             |             |        |             |        |             | 30.489.284 |
| 04 301                                              | 0776 2004 0603 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |        |             |        |             | 30.489.284 |
|                                                     |                |                                                                                                                     | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 100         | 30.489.284 |
| TOTAL - FISCAL                                      |                |                                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - SEGURIDADE                                  |                |                                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | 30.489.284 |
| TOTAL - GERAL                                       |                |                                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | 30.489.284 |

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

## ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

### PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

| FUNC                            | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                     | ESF | END | GRP | MOD | U | FTE | VALOR      |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|---|-----|------------|
| 1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI |                |                                                                                                     |     |     |     |     |   |     | 12.000.000 |
|                                 |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                 |     |     |     |     |   |     |            |
| 12 364                          | 1073 0048      | APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS                                                   |     |     |     |     |   |     | 12.000.000 |
| 12 364                          | 1073 0048 0553 | APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) | F   | 3   | 2   | 50  | 0 | 300 | 12.000.000 |
|                                 |                |                                                                                                     | F   | 4   | 2   | 50  | 0 | 300 | 6.000.000  |
| TOTAL - FISCAL                  |                |                                                                                                     |     |     |     |     |   |     | 12.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE              |                |                                                                                                     |     |     |     |     |   |     | 0          |
| TOTAL - GERAL                   |                |                                                                                                     |     |     |     |     |   |     | 12.000.000 |

| FUNC                                                                      | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                                              | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0419 DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE |                |                                                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 94.605.100 |
|                                                                           |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                          |             |             |        |             |        |             |            |
| 22 846                                                                    | 0419 0473      | HONRA DE AVAL DECORRENTE DE GARANTIA DO RISCO DAS OPERACOES DE FINANCIAMENTO A MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS (LEI Nº 9.531, DE 1997)                                     |             |             |        |             |        |             | 94.605.100 |
| 22 846                                                                    | 0419 0473 0103 | HONRA DE AVAL DECORRENTE DE GARANTIA DO RISCO DAS OPERACOES DE FINANCIAMENTO A MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS (LEI Nº 9.531, DE 1997) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |        |             |        |             | 94.605.100 |
| TOTAL - FISCAL                                                            |                |                                                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 94.605.100 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                        |                |                                                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - GERAL                                                             |                |                                                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 94.605.100 |

| FUNC                                         | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                                                                                         | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|----------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS |                |                                                                                                                                                                                                                         |             |             |        |             |        |             | 61.016.000 |
|                                              |                | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                              |             |             |        |             |        |             |            |
| 09 126                                       | 0084 2580      | SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP                                     |             |             |        |             |        |             | 61.016.000 |
| 09 126                                       | 0084 2580 0103 | SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS E DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL - GFIP - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |        |             |        |             | 61.016.000 |
|                                              |                |                                                                                                                                                                                                                         | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 351         | 61.016.000 |
| TOTAL - FISCAL                               |                |                                                                                                                                                                                                                         |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - SEGURIDADE                           |                |                                                                                                                                                                                                                         |             |             |        |             |        |             | 61.016.000 |
| TOTAL - GERAL                                |                |                                                                                                                                                                                                                         |             |             |        |             |        |             | 61.016.000 |

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

| FUNC                           | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                          | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR       |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------|
| 0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA |                |                                                                                                           |             |             |        |             |        |             | 280.063.344 |
|                                |                | ATIVIDADES                                                                                                |             |             |        |             |        |             |             |
| 09 271                         | 0083 2A57      | REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS                                                                          |             |             |        |             |        |             | 177.156.381 |
| 09 271                         | 0083 2A57 0103 | REMUNERACAO DOS SERVICOS POSTAIS - NACIONAL<br>(CREDITO EXTRAORDINARIO)                                   | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 351         | 177.156.381 |
| 09 126                         | 0083 2292      | SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS<br>PREVIDENCIARIOS                                        |             |             |        |             |        |             | 54.781.843  |
| 09 126                         | 0083 2292 0103 | SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS<br>PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO) | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 351         | 54.781.843  |
| 09 126                         | 0083 2564      | CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS                                                           |             |             |        |             |        |             | 7.300.575   |
| 09 126                         | 0083 2564 0103 | CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS -<br>NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                    | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 351         | 7.300.575   |
| 09 122                         | 0083 2910      | REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE<br>BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS                                        |             |             |        |             |        |             | 40.824.545  |
| 09 122                         | 0083 2910 0107 | REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE<br>BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL (CREDITO<br>EXTRAORDINARIO) | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 351         | 40.824.545  |
| TOTAL - FISCAL                 |                |                                                                                                           |             |             |        |             |        |             | 0           |
| TOTAL - SEGURIDADE             |                |                                                                                                           |             |             |        |             |        |             | 280.063.344 |
| TOTAL - GERAL                  |                |                                                                                                           |             |             |        |             |        |             | 280.063.344 |

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

| FUNC                      | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                        | ESSF | GN | RP | MOD | U | FE | VALOR      |
|---------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|-----|---|----|------------|
| 0750 APOIO ADMINISTRATIVO |                |                                                                                                                                        |      |    |    |     |   |    | 15.000.000 |
|                           |                | ATIVIDADES                                                                                                                             |      |    |    |     |   |    |            |
| 10.301                    | 0750.2004      | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES                                                        |      |    |    |     |   |    | 15.000.000 |
| 10.301                    | 0750.2004.0605 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO) |      |    |    |     |   |    | 15.000.000 |
| TOTAL - FISCAL            |                |                                                                                                                                        |      |    |    |     |   |    | 0          |
| TOTAL - SEGURIDADE        |                |                                                                                                                                        |      |    |    |     |   |    | 15.000.000 |
| TOTAL - GERAL             |                |                                                                                                                                        |      |    |    |     |   |    | 15.000.000 |

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

## ANEXO I

## CREDITO EXTRAORDINARIO

## PROGRAMA DE TRABALHO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                                    | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                                                       | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE</b>                                     |                |                                                                                                                                                                                       |             |             |        |             |        |             | <b>72.000.000</b>                                             |
|                                                                         |                | <b>OPERACOES ESPECIAIS</b>                                                                                                                                                            |             |             |        |             |        |             |                                                               |
| 10 301                                                                  | 1214 0589      | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAR PARA A SAUDE DA FAMILIA                                                                |             |             |        |             |        |             | 72.000.000                                                    |
| 10 301                                                                  | 1214 0589 0117 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)               |             |             |        |             |        |             | 18.000.000                                                    |
| 10 301                                                                  | 1214 0589 0119 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)             | S           | 3           | 1      | 40          | 0      | 151         | 18.000.000<br>21.000.000                                      |
| 10 301                                                                  | 1214 0589 0121 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIAVEL DO PISO DE ATENCAO BASICA - PAB PARA A SAUDE DA FAMILIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)           | S           | 3           | 1      | 40          | 0      | 151         | 21.000.000<br>33.000.000                                      |
|                                                                         |                |                                                                                                                                                                                       | S           | 3           | 1      | 40          | 0      | 151         | 33.000.000                                                    |
| <b>1220 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE</b> |                |                                                                                                                                                                                       |             |             |        |             |        |             | <b>1.008.000.000</b>                                          |
|                                                                         |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                     |             |             |        |             |        |             |                                                               |
| 10 302                                                                  | 1220 6217      | ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL                                                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 8.000.000                                                     |
| 10 302                                                                  | 1220 6217 0663 | ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                   | S           | 3           | 2      | 90          | 0      | 151         | 8.000.000                                                     |
| 10 302                                                                  | 1220 8585      | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA                                                 |             |             |        |             |        |             | 1.000.000.000                                                 |
| 10 302                                                                  | 1220 8585 0103 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)   | S           | 3           | 1      | 30          | 0      | 150         | 2.550.000<br>13.000.000<br>6.020.000                          |
| 10 302                                                                  | 1220 8585 0105 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO) | S           | 3           | 1      | 30          | 0      | 182         | 5.500.000                                                     |
| 10 302                                                                  | 1220 8585 0107 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) | S           | 3           | 1      | 30          | 0      | 150         | 680.000<br>3.200.000<br>1.620.000<br>5.020.000                |
| 10 302                                                                  | 1220 8585 0109 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)   | S           | 3           | 1      | 30          | 0      | 151         | 660.000<br>2.800.000<br>1.560.000<br>42.640.000               |
| 10 302                                                                  | 1220 8585 0111 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANÇADA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO            | S           | 3           | 1      | 30          | 0      | 150         | 990.000<br>2.891.525<br>2.350.000<br>36.408.475<br>88.390.000 |

|        |                | EXTRAORDINARIO)                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 |             |
|--------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-------------|
| 10 302 | 1220 8585 0113 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)     | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 3.770.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 75.700.000  |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 8.920.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 14.130.000  |
| 10 302 | 1220 8585 0115 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)       | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 1.700.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 8.400.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 4.030.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 1.950.000   |
| 10 302 | 1220 8585 0117 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)        | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 250.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 1.100.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 600.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 620.000     |
| 10 302 | 1220 8585 0119 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO) | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 120.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 200.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 300.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 47.370.000  |
| 10 302 | 1220 8585 0121 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)      | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 1.120.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 43.600.000  |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 2.650.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 336.710.000 |
| 10 302 | 1220 8585 0123 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)        | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 54.387.684  |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 282.322.316 |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 3.080.000   |
| 10 302 | 1220 8585 0125 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)      | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 380.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 1.800.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 900.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 2.140.000   |
| 10 302 | 1220 8585 0127 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO ACRE (CREDITO EXTRAORDINARIO)           | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 280.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 1.200.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 660.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 1.010.000   |
| 10 302 | 1220 8585 0129 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)          | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 150.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 500.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 360.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 740.000     |
| 10 302 | 1220 8585 0131 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)       | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 100.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 400.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 240.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 4.450.000   |
| 10 302 | 1220 8585 0133 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)          | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 610.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 2.400.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 1.440.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 12.360.000  |
| 10 302 | 1220 8585 0135 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA/AVANCADA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO) | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 1.470.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 7.400.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 3.490.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 32.420.000  |
| 10 302 | 1220 8585 0137 | ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO NOS MUNICIPIOS HABILITADOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA E NOS                                                                                                     | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 150 | 660.000     |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 151 | 30.200.000  |
|        |                |                                                                                                                                                                                              | S | 3 | 1 | 30 | 0 | 182 | 1.560.000   |
|        |                |                                                                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 8.230.000   |

|        |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                                   |   |   |   |    |   |     |                   |
|--------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
| 10 303 | 1293 0593      | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA                                                   |   |   |   |    |   |     | 2.000.000         |
| 10 303 | 1293 0593 0101 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE TOCANTINS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) |   |   |   |    |   |     | 10.000            |
| 10 303 | 1293 0593 0103 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)  | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 151 | 10.000<br>100.000 |

|                    |                |                                                                                                                                                                                                 |   |   |   |    |   |     |                          |
|--------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|--------------------------|
| 10 303             | 1293 0593 0105 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO PIAUÍ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)               | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 151 | 100.000<br>110.000       |
| 10 303             | 1293 0593 0107 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 151 | 110.000<br>160.000       |
| 10 303             | 1293 0593 0109 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)             | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 151 | 160.000<br>250.000       |
| 10 303             | 1293 0593 0111 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)             | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 151 | 250.000<br>50.000        |
| 10 303             | 1293 0593 0113 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)             | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 151 | 50.000<br>20.000         |
| 10 303             | 1293 0593 0115 | INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICIPIOS HABILITADOS A PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)           | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 151 | 20.000<br>1.300.000      |
|                    |                | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                      | S | 3 | 1 | 40 | 0 | 151 | 1.300.000                |
| 10 303             | 1293 8415      | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS POPULARES                                                                                                                                              |   |   |   |    |   |     | 12.000.000               |
| 10 303             | 1293 8415 0101 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS POPULARES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)                                                                                                          | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 12.000.000<br>12.000.000 |
| TOTAL - FISCAL     |                |                                                                                                                                                                                                 |   |   |   |    |   |     | 0                        |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |                                                                                                                                                                                                 |   |   |   |    |   |     | 1.094.000.000            |
| TOTAL - GERAL      |                |                                                                                                                                                                                                 |   |   |   |    |   |     | 1.094.000.000            |

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I

## CREDITO EXTRAORDINARIO

## PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

| FUNC                          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                            | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|-------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS |                |                                                                                                                            |             |             |        |             |        |             | 13.500.000 |
|                               |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                        |             |             |        |             |        |             |            |
| 11 333                        | 8007 0863      | APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS                                     |             |             |        |             |        |             | 13.500.000 |
| 11 333                        | 8007 0863 0101 | APOIO PARA ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE COOPERATIVAS ATUANTES COM RESIDUOS SOLIDOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |        |             |        |             | 13.500.000 |
|                               |                |                                                                                                                            | F           | 3           | 2      | 50          | 0      | 100         | 13.500.000 |
| TOTAL - FISCAL                |                |                                                                                                                            |             |             |        |             |        |             | 13.500.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE            |                |                                                                                                                            |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - GERAL                 |                |                                                                                                                            |             |             |        |             |        |             | 13.500.000 |

| FUNC                                    | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                 | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|-----------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES |                |                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 25.588.300 |
|                                         |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                             |             |             |        |             |        |             |            |
| 26 782                                  | 0225 00AH      | PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA                                     |             |             |        |             |        |             | 25.588.300 |
| 26 782                                  | 0225 00AH 0101 | PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |        |             |        |             | 25.588.300 |
|                                         |                |                                                                                                 | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 25.588.300 |
| TOTAL - FISCAL                          |                |                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 25.588.300 |
| TOTAL - SEGURIDADE                      |                |                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - GERAL                           |                |                                                                                                 |             |             |        |             |        |             | 25.588.300 |

| FUNC                                    | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                     | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR             |
|-----------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------------|
| <b>1029 RESPOSTA AOS DESASTRES</b>      |                |                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | <b>55.000.000</b> |
|                                         |                | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                   |             |             |        |             |        |             |                   |
| 06 182                                  | 1029 4564      | <b>SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES</b>                                     |             |             |        |             |        |             | <b>55.000.000</b> |
| 06 182                                  | 1029 4564 0103 | <b>SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)</b> |             |             |        |             |        |             | <b>55.000.000</b> |
|                                         |                |                                                                                                     | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | <b>55.000.000</b> |
| <b>1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL</b> |                |                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | <b>38.000.000</b> |
|                                         |                | <b>PROJETOS</b>                                                                                     |             |             |        |             |        |             |                   |
| 15 451                                  | 1138 1662      | <b>OBRAS DE MACRODRENAGEM</b>                                                                       |             |             |        |             |        |             | <b>38.000.000</b> |
| 15 451                                  | 1138 1662 0181 | <b>OBRAS DE MACRODRENAGEM - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)</b>                         |             |             |        |             |        |             | <b>20.000.000</b> |
|                                         |                |                                                                                                     | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | <b>20.000.000</b> |
| 15 451                                  | 1138 1662 0183 | <b>OBRAS DE MACRODRENAGEM - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)</b>                                   |             |             |        |             |        |             | <b>18.000.000</b> |
|                                         |                |                                                                                                     | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | <b>18.000.000</b> |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                   |                |                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | <b>93.000.000</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>               |                |                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | <b>0</b>          |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                    |                |                                                                                                     |             |             |        |             |        |             | <b>93.000.000</b> |

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA -  
CODEVASF

## CREDITO EXTRAORDINARIO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

| FUNC                                                                                             | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | J<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO                             |                |                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 24.000.000 |
|                                                                                                  |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                           |             |             |        |             |        |             |            |
| 04 845                                                                                           | 1025 005E      | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO                                                                               |             |             |        |             |        |             | 24.000.000 |
| 04 845                                                                                           | 1025 005E 0231 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - EM SUBREGIOES - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)                 |             |             |        |             |        |             | 24.000.000 |
|                                                                                                  |                |                                                                                                                                               | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 24.000.000 |
| 1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL |                |                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 12.000.000 |
|                                                                                                  |                | PROJETOS                                                                                                                                      |             |             |        |             |        |             |            |
| 18 511                                                                                           | 1305 116F      | ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS                                               |             |             |        |             |        |             | 12.000.000 |
| 18 511                                                                                           | 1305 116F 0103 | ABASTECIMENTO PUBLICO DE AGUA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO RIO SAO FRANCISCO - AGUA PARA TODOS - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |        |             |        |             | 12.000.000 |
|                                                                                                  |                |                                                                                                                                               | S           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 12.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                   |                |                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 24.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                               |                |                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 12.000.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                    |                |                                                                                                                                               |             |             |        |             |        |             | 36.000.000 |

ORGÃO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO  
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

## CREDITO EXTRAORDINARIO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                                          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                    | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR      |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|------------|
| 1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 27.000.000 |
| 23 695                                        | 1166 0564      | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                |             |             |        |             |        |             |            |
| 23 695                                        | 1166 0564 2603 | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA                                                      |             |             |        |             |        |             | 5.000.000  |
|                                               |                | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 5.000.000  |
|                                               |                | ATIVIDADES                                                                                         |             |             |        |             |        |             |            |
| 23 122                                        | 1166 2272      | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA                                                                 |             |             |        |             |        |             | 22.000.000 |
| 23 122                                        | 1166 2272 0195 | GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                             | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 22.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 27.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                            |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 0          |
| TOTAL - GERAL                                 |                |                                                                                                    |             |             |        |             |        |             | 27.000.000 |







65,135.721

| ANEXO I                                             |                | CREDITO EXTRAORDINARIO                                                                        |                                         |       |     |       |     |       |            |  |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|-----|-------|-----|-------|------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                |                |                                                                                               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00 |       |     |       |     |       |            |  |
| FUNC                                                | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                               | E S F                                   | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR      |  |
| 6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO |                |                                                                                               |                                         |       |     |       |     |       | 39.000.000 |  |
|                                                     |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                           |                                         |       |     |       |     |       |            |  |
| 20 606                                              | 6003 005A      | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO                                     |                                         |       |     |       |     |       | 39.000.000 |  |
| 20 606                                              | 6003 005A 0831 | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |                                         |       |     |       |     |       | 39.000.000 |  |
|                                                     |                |                                                                                               | F                                       | 4     | 2   | 40    | 0   | 300   | 39.000.000 |  |
| TOTAL - FISCAL                                      |                |                                                                                               |                                         |       |     |       |     |       | 39.000.000 |  |
| TOTAL - SEGURIDADE                                  |                |                                                                                               |                                         |       |     |       |     |       | 0          |  |
| TOTAL - GERAL                                       |                |                                                                                               |                                         |       |     |       |     |       | 39.000.000 |  |

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                                                  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                            | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR     |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------|
| 0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO |                |                                                                                                            |             |             |        |             |        |             | 1.960.000 |
| <b>SOCIAL</b>                                                         |                |                                                                                                            |             |             |        |             |        |             |           |
|                                                                       |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                        |             |             |        |             |        |             |           |
| 19 573                                                                | 0471 001F      | APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS                                     |             |             |        |             |        |             | 1.960.000 |
| 19 573                                                                | 0471 001F 01R9 | APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |        |             |        |             | 1.960.000 |
|                                                                       |                |                                                                                                            | F           | 4           | 2      | 30          | 0      | 300         | 1.960.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                        |                |                                                                                                            |             |             |        |             |        |             | 1.960.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                    |                |                                                                                                            |             |             |        |             |        |             | 0         |
| TOTAL - GERAL                                                         |                |                                                                                                            |             |             |        |             |        |             | 1.960.000 |

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                            | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                      | E S F | G Z D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR       |
|---------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----|-------|-----|-------|-------------|
| 1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI |                |                                                                                                                      |       |       |     |       |     |       | 250.000.000 |
|                                 |                | ATIVIDADES                                                                                                           |       |       |     |       |     |       |             |
| 12 364                          | 1073 8551      | COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR                                     |       |       |     |       |     |       | 250.000.000 |
| 12 364                          | 1073 8551 0101 | COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |       |       |     |       |     |       | 250.000.000 |
|                                 |                |                                                                                                                      | F     | 3     | 2   | 90    | 0   | 300   | 6.790.665   |
|                                 |                |                                                                                                                      | F     | 4     | 2   | 90    | 0   | 300   | 243.209.335 |
| TOTAL - FISCAL                  |                |                                                                                                                      |       |       |     |       |     |       | 250.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE              |                |                                                                                                                      |       |       |     |       |     |       | 0           |
| TOTAL - GERAL                   |                |                                                                                                                      |       |       |     |       |     |       | 250.000.000 |

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                     | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                 | ESF | DZG | PR | MOD | IU | FTE | VALOR      |
|--------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|-----|----|-----|------------|
| 1061 BRASIL ESCOLARIZADO |                |                                                                                 |     |     |    |     |    |     | 50.000.000 |
|                          |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                             |     |     |    |     |    |     |            |
| 12 361                   | 1061 0509      | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA                                     |     |     |    |     |    |     | 50.000.000 |
| 12 361                   | 1061 0509 0105 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |     |     |    |     |    |     | 50.000.000 |
|                          |                |                                                                                 |     |     |    |     |    |     | 50.000.000 |
| TOTAL - FISCAL           |                |                                                                                 |     |     |    |     |    |     | 50.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE       |                |                                                                                 |     |     |    |     |    |     | 0          |
| TOTAL - GERAL            |                |                                                                                 |     |     |    |     |    |     | 50.000.000 |



| FUNC                                          | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR       |
|-----------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------|
| 1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS |                |                                                                                   |             |             |        |             |        |             | 159.000,000 |
|                                               |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                               |             |             |        |             |        |             |             |
| 23 695                                        | 1166 0564      | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA                                     |             |             |        |             |        |             | 159.000,000 |
| 23 695                                        | 1166 0564 2601 | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |        |             |        |             | 159.000,000 |
|                                               |                |                                                                                   | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 159.000,000 |
| TOTAL - FISCAL                                |                |                                                                                   |             |             |        |             |        |             | 159.000,000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                            |                |                                                                                   |             |             |        |             |        |             | 0           |
| TOTAL - GERAL                                 |                |                                                                                   |             |             |        |             |        |             | 159.000,000 |



**LEI Nº 11.688, DE 4 DE JUNHO DE 2008****Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 414, de 2008, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais) em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O crédito será concedido assegurada a equivalência econômica da operação em relação ao custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional, na data de sua efetivação.

Art. 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o **superávit** financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento dos exercícios financeiros poderá ser destinado à cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo:

I – os valores comprometidos com restos a pagar;

II – as fontes decorrentes de vinculações constitucionais; e

III – os fundos especificados nas alíneas **a**, **b** e **c** do inciso II do **caput** e no § 2º do art.

1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 3º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, respeitada a equivalência econômica, os créditos decorrentes de contratos firmados originalmente com base na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que envolveram cessão de crédito de sua propriedade, admitindo-se, em contrapartida, a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 4 de junho de 2008. – 187º da Independência e 120º da República. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

**LEI Nº 11.693, DE 11 DE JUNHO DE 2008****Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 419, de 2008, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. ....

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica criado, na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, 1 (um) cargo de Secretário-Adjunto, código DAS 101.6.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

“Art. 4º-A.Fica transformado o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.”

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 11 de junho de 2008. 187º da Independência e 120º da República. – Senador

**Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

### LEI Nº 11.708, DE 19 DE JUNHO DE 2008

**Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), para o fim que especifica.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 420, de 2008, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro da União de 2007, relativo a Recursos Ordinários, apurado com base em dados constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de junho de 2008. 187º da Independência e 120º da República. – Senador

**Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ORÇAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO  
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

| ANEXO                                               |                |                                                                                                                                               | CREDITO EXTRAORDINARIO                 |             |             |        |             |                |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO                                |                |                                                                                                                                               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00 |             |             |        |             |                |                |
| FUNC                                                | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                               | E<br>S<br>T                            | G<br>R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | V A L O R      |                |
| 0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |                |                                                                                                                                               |                                        |             |             |        |             | 12.500.000.000 |                |
|                                                     |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                           |                                        |             |             |        |             |                |                |
| 28 846                                              | 0909 00AI      | CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 414, DE 2008)                                     |                                        |             |             |        |             | 12.500.000.000 |                |
| 28 846                                              | 0909 00AI 0101 | CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 414, DE 2008) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |                                        |             |             |        |             | 12.500.000.000 |                |
|                                                     |                |                                                                                                                                               | F                                      | 5           | 0           | 90     | 0           | 300            | 12.500.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                      |                |                                                                                                                                               |                                        |             |             |        |             | 12.500.000.000 |                |
| TOTAL - SEGURIDADE                                  |                |                                                                                                                                               |                                        |             |             |        |             | 0              |                |
| TOTAL - GERAL                                       |                |                                                                                                                                               |                                        |             |             |        |             | 12.500.000.000 |                |

**LEI Nº 11.709, DE 19 DE JUNHO DE 2008****Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 421, de 2008, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2008, a Lei nº 11.498, de 28 de junho de 2007.

Congresso Nacional, 19 de junho de 2008. 187º da Independência e 120º da República. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

**LEI Nº 11.710, DE 19 DE JUNHO DE 2008****Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 423, de 2008, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, sendo:

I – R\$540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais) de Recursos Ordinários; e

II – R\$73.752.057,00 (setenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, e cinquenta e sete reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 19 de junho de 2008. 187º da Independência e 120º da República. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

| FUNC                                       | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                              | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R<br>P | M<br>O<br>D | I<br>U | F<br>T<br>E | VALOR       |
|--------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------|
| 1027 PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES |                |                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 180.000.000 |
|                                            |                | ATIVIDADES                                                                                   |             |             |        |             |        |             |             |
| 06 182                                     | 1027 8348      | APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES                                                       |             |             |        |             |        |             | 180.000.000 |
| 06 182                                     | 1027 8348 4003 | APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                   |             |             |        |             |        |             | 180.000.000 |
|                                            |                |                                                                                              | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 180.000.000 |
| 1029 RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO |                |                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 360.000.000 |
|                                            |                | ATIVIDADES                                                                                   |             |             |        |             |        |             |             |
| 06 182                                     | 1029 4564      | SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES                                     |             |             |        |             |        |             | 180.000.000 |
| 06 182                                     | 1029 4564 0103 | SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) |             |             |        |             |        |             | 180.000.000 |
|                                            |                |                                                                                              | F           | 3           | 2      | 90          | 0      | 300         | 180.000.000 |
| 06 182                                     | 1029 4570      | RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES                                      |             |             |        |             |        |             | 180.000.000 |
| 06 182                                     | 1029 4570 4003 | RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)  |             |             |        |             |        |             | 180.000.000 |
|                                            |                |                                                                                              | F           | 4           | 2      | 90          | 0      | 300         | 180.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                             |                |                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 540.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                         |                |                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 0           |
| TOTAL - GERAL                              |                |                                                                                              |             |             |        |             |        |             | 540.000.000 |

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 20 de abril de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Campinaverdense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mercosul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 410, de 28 de agosto de 2006, que outorga permissão à Rádio Mercosul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2008**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Içara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2002, a concessão outorgada à Rádio Difusora Içara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Mara Rosa (ADICOMAR) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 744, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Mara Rosa (ADICOMAR) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.026, de 21 de dezembro de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São Miguel do Oeste para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jardim de Angicos/RN – ACCCJA/RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 69, de 4 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa/RN – ACCCBFRN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUAS FRIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 353, de 12 de julho de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Águas Frias para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2008**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM do Porto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.902, de 20 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de abril de 1998, a permissão outorgada à Rádio FM do Porto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 6, de 3 de janeiro de 2007, que outorga autorização à Organização para a Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal – Terezinha de Souza Fonseca – OCIDESF para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Lagopedrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 741, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Lagopedrense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Desportiva, Cultural e Comunitária Terra Roxa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 23 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Desportiva, Cultural e Comunitária Terra Roxa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária ee Cruzeiro Vale FM de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 810, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Cruzeiro Vale FM de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga permissão à AMG Publicidade e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à AMG Publicidade e Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à associação COMUNITÁRIA de comunicação e cultura de palmeira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 598, de 24 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palmeira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à associação Baionense de Rádio Difusão Comunitária – ABARCO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baião, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Baionense de Rádio Difusão Comunitária – ABARCO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baião, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos De Serranópolis do Iguaçu – AMASI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 772, de 22 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos de Serranópolis do Iguaçu – AMASI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Polesine, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 686, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade São João FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Polesine, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S Vida Nova de Carolina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carolina, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 740, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Cohab Nova Carolina S.O.S Vida Nova de Carolina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à União dos Moradores da Coheb Sacavém para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 148, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à União dos Moradores da Coheb Sacavém para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Fortaleza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 687, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Fortaleza para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Cristã de Ilhota para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 778, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Beneficente Cristã de Ilhota para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Centro Social Comunitário Joel Canela de Oliveira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 15 de fevereiro de 2006, que outorga autorização à Centro Social Comunitário Joel Canela de Oliveira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 160, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga permissão à Novo Horizonte Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cupira, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 970, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Novo Horizonte Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cupira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Ielmo Marinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 407, de 28 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Amigos de Ielmo Marinho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional e de Desenvolvimento Cultural e Comunicação Social de Doutor Severiano – RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 28 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional e de Desenvolvimento Cultural e Comunicação Social de Doutor Severiano – RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2008**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de julho de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação João XXIII para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Alternativa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urubici, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 585, de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Alternativa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urubici, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 165 , DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária – AARC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.005, de 7 de dezembro de 2006, que outorga autorização à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária – AARC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária E Cultural Modelo – ACCM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 295, de 28 de julho de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Modelo – ACCM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Guarani para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetés, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Guarani para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetés, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural Ramal Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural Ramal Livre para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 127, de 24 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas/RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Quixabense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixabá, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 212, de 12 de junho de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Quixabense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixabá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 2008**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Liberdade de Itarema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itarema, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de maio de 2001, a concessão outorgada à Rádio Liberdade de Itarema Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itarema, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Hartz, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 713, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Hartz, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 2008**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Santuário FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.840, de 12 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de setembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Santuário FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 2008**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santana, Estado do Amapá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 372, de 12 de julho de 2007, que outorga permissão à Fundação Semeador para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de Junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 25, DE 2008**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 422, de 25 de março de 2008**, que “*Dá nova redação ao inciso II do § 2º-B do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, e institui normas para licitações e contratos da administração pública*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 25 de maio de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 14 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 26, DE 2008**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 423, de 4 de abril de 2008**, que “*Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00 (seiscentos e treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais), para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de junho de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 21 de maio de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2008**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, **Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008**, que “*Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de junho de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2008**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 425, de 30 de abril de 2008**, que “*Altera os arts. 18 e 19 da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, para postergar a aplicação das disposições relativas à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas auferidas na venda de álcool*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de junho de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de junho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 12ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 JUNHO DE 2008

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Conjunta Solene do Congresso Nacional a realizar-se dia 25 de junho próximo, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 20 anos do PSDB. .... 1201

##### 1.2.2 – Discursos do Expediente (Breves Comunicações)

DEPUTADO VANDERLEI MACRIS – Preocupação com o aumento da inflação. .... 1201

DEPUTADO RAIMUNDO GOMES DE MATOS – Realização de audiência pública na Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados para tratar do tabagismo. .... 1201

SENADOR GEOVANI BORGES – Comentários sobre a pauta da Ordem do Dia desta sessão. .... 1202

DEPUTADO ANTONIO CARLOS PANNUNZIO – Defesa da votação dos vetos presidenciais. Abordagem do tema da regulamentação da Emenda nº 29. .... 1203

DEPUTADO GASTÃO VIEIRA – A reorganização da carreira e a revisão das tabelas remuneratórias dos integrantes do plano de carreira dos órgãos da área de ciência e tecnologia. .... 1204

##### 1.2.3 – Comunicação da Presidência

Retirada de pauta do Projeto de Resolução nº 5, de 2007, do Congresso Nacional. .... 1204

#### 1.3 – ORDEM DO DIA

##### Item 1

Projeto de Lei nº 4, de 2008-CN (Mensagem nº 285/2008, na origem), que *amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e atualizada a que se refere o item II-4-1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008. Aprovado.* À sanção. .... 1208

##### Item 2

Projeto de Lei nº 5, de 2008-CN (Mensagem nº 316/2008, na origem), que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Plane-*

*jamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. Aprovado.* À sanção. .... 1212

##### 1.3.1 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 2, de 2008-CN, que *dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), Órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.* .... 1213

##### 1.3.2 – Comunicação da Presidência

Remessa às Mesas do Senado Federal e Câmara dos Deputados do Projeto de Resolução nº 2, de 2008-CN, lido anteriormente, para emitirem pareceres. .... 1240

##### 1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MÁRIO COUTO – Considerações sobre três projetos, de autoria do Senador Paulo Paim, que visam beneficiar os aposentados e que se encontram na Câmara dos Deputados. .... 1240

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Apelo em favor da votação de vetos presidenciais e de projetos, de autoria do Senador Paulo Paim, que visam beneficiar os aposentados e que se encontram na Câmara dos Deputados. Posicionamento contrário à criação da CSS. .... 1240

SENADORA ROSEANA SARNEY – Comentários a respeito dos projetos votados hoje. .... 1241

##### 1.3.4 – Leitura de requerimento

Nº 107, de 2008-CN, de autoria do Senador Renato Casagrande, *solicitando a criação de uma Comissão Mista Especial, com a finalidade de acompanhar as propostas, conclusões e demais recomendações aprovadas no Relatório Final da Comissão Mista Especial constituída pelo Requerimento nº 45, de 2007-CN, sobre mudanças climáticas. Aprovado.* .... 1242

##### 1.3.5 – Ofício

Nº 53/2008, de 18 do corrente, do Deputado Ilderlei Cordeiro, comunicando sua renúncia como

|                                                                                                                                                 |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| membro da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul. ....                                                                              | 1243 |
| 1.4 – ENCERRAMENTO                                                                                                                              |      |
| 2 – RETIFICAÇÕES                                                                                                                                |      |
| Ata da 4ª Sessão Conjunta, realizada em 12 de março de 2008, e publicada no <b>Diário do Congresso Nacional</b> nº 4, de 13 de março de 2008... | 1244 |
| Ata da 9ª Sessão Conjunta, realizada em 30 de abril de 2008, e publicada no Diário do Congresso Nacional nº 8, de 1º de maio de 2008.....       | 1244 |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>CONGRESSO NACIONAL</b>                                            |
| 3 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL                          |
| 4 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                   |
| 5 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL               |
| 6 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI) |

# Ata da 12ª Sessão Conjunta, em 19 de junho de 2008

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária Da 53ª Legislatura

*Presidência do Sr. Alvaro Dias*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 15 horas e 1 minuto.)*

*São os seguintes os registros de comparecimento dos Srs. Parlamentares:*

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### Senado Federal

#### SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 15:01 HORAS

Período : 19/6/2008 08:19:23 até 19/6/2008 20:07:02

| Partido   | UF | Nome                     | Pres | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|------|
| DEM       | DF | ADELMIR SANTANA          | X    |      |
| PMDB      | SE | ALMEIDA LIMA             | X    |      |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | X    |      |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | X    |      |
| DEM       | BA | ANTÔNIO CARLOS JUNIOR    | X    |      |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X    |      |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | X    |      |
| Bloco-PT  | RR | AUGUSTO BOTELHO          | X    |      |
| PTB       | PB | CARLOS DUNGA             | X    |      |
| Bloco-PR  | BA | CÉSAR BORGES             | X    |      |
| PDT       | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | X    |      |
| Bloco-PT  | MS | DELÍCIO AMARAL           | X    |      |
| DEM       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | X    |      |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | X    |      |
| DEM       | PB | EFRAIM MORAIS            | X    |      |
| DEM       | MG | ELISEU RESENDE           | X    |      |
| PTB       | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA       | X    |      |
| PTB       | AL | FERNANDO COLLOR          | X    |      |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | X    |      |
| PSDB      | PA | FLEXA RIBEIRO            | X    |      |
| Bloco-PP  | RJ | FRANCISCO DORNELLES      | X    |      |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | X    |      |
| PMDB      | AP | GEOVANI BORGES           | X    |      |
| PMDB      | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | X    |      |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | X    |      |
| DEM       | MT | GILBERTO GOELLNER        | X    |      |
| PTB       | DF | GIM ARGELLO              | X    |      |
| DEM       | PI | HERÁCLITO FORTES         | X    |      |
| PMDB      | PE | JARBAS VASCONCELOS       | X    |      |
| DEM       | MT | JAYME CAMPOS             | X    |      |
| PDT       | AM | JEFFERSON PRAIA          | X    |      |
| PDT       | BA | JOÃO DURVAL              | X    |      |
| Bloco-PT  | AM | JOÃO PEDRO               | X    |      |
| PSDB      | AL | JOÃO TENÓRIO             | X    |      |
| PTB       | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO    | X    |      |
| DEM       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | X    |      |
| PMDB      | PB | JOSÉ MARANHÃO            | X    |      |
| P-SOL     | BA | JOSÉ NERY                | X    |      |
| DEM       | TO | KÁTIA ABREU              | X    |      |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | X    |      |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | X    |      |
| Bloco-PR  | ES | MAGNO MALTA              | X    |      |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | X    |      |
| DEM       | PE | MARCO MACIEL             | X    |      |
| PSDB      | GO | MARCONI PERILLO          | X    |      |
| PT        | AC | MARINA SILVA             | X    |      |
| PSDB      | PA | MÁRIO COUTO              | X    |      |
| PSDB      | MS | MARISA SERRANO           | X    |      |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | X    |      |
| PSDB      | AP | PAPALÉO PAES             | X    |      |
| PDT       | CE | PATRÍCIA SABOYA          | X    |      |
| PMDB      | RJ | PAULO DUQUE              | X    |      |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | X    |      |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | X    |      |
| Bloco-PSB | ES | RENATO CASAGRANDE        | X    |      |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | X    |      |
| PMDB      | MA | ROSEANA SARNEY           | X    |      |
| PTB       | RS | SÉRGIO ZAMBIASI          | X    |      |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SLHESARENKO        | X    |      |
| PSDB      | CE | TASSO JEREISSATI         | X    |      |

| Partido  | UF | Nome                           | Pres | Voto |
|----------|----|--------------------------------|------|------|
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA                     | X    |      |
| PMDB     | RO | VALDIR RAUPP                   | X    |      |
| PMDB     | MS | VALTER PEREIRA                 | X    |      |
| PSC      | SE | VIRGINIO DE CARVALHO           | X    |      |
| PMDB     | MG | WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X    |      |

**Compareceram: 65 Senadores**

**Congresso Nacional**  
**Secretaria Geral da Mesa**  
**Lista de Presença para Abertura de Sessão**

**53ª LEGISLATURA****SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA****SESSÃO CONJUNTA Nº 012 - 19/06/2008 NO PLEN DO SF**

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Início : 19/06/2008 14:10

Fim : 19/06/2008 15:00

Total de Presentes : 392

|                            | Partido | Bloco             |
|----------------------------|---------|-------------------|
| <b>RORAIMA</b>             |         |                   |
| 001 - Angela Portela       | PT      |                   |
| 003 - Francisco Rodrigues  | DEM     |                   |
| 004 - Luciano Castro       | PR      |                   |
| 007 - Neudo Campos         | PP      |                   |
| 008 - Urzeni Rocha         | PSDB    |                   |
| Presentes Roraima: 5       |         |                   |
| <b>AMAPÁ</b>               |         |                   |
| 010 - Davi Alcolumbre      | DEM     |                   |
| 011 - Evandro Milhomen     | PCdoB   | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 012 - Fátima Pelaes        | PMDB    | PmdbPtc           |
| 016 - Janete Capiberibe    | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 014 - Jurandil Juarez      | PMDB    | PmdbPtc           |
| 015 - Lucenira Pimentel    | PR      |                   |
| 017 - Sebastião Bala Rocha | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| Presentes Amapá: 7         |         |                   |
| <b>PARÁ</b>                |         |                   |
| 020 - Asdrubal Bentes      | PMDB    | PmdbPtc           |
| 018 - Bel Mesquita         | PMDB    | PmdbPtc           |
| 019 - Beto Faro            | PT      |                   |
| 021 - Elcione Barbalho     | PMDB    | PmdbPtc           |
| 026 - Gerson Peres         | PP      |                   |
| 027 - Giovanni Queiroz     | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 028 - Lira Maia            | DEM     |                   |
| 031 - Nilson Pinto         | PSDB    |                   |
| 030 - Paulo Rocha          | PT      |                   |
| 035 - Vic Pires Franco     | DEM     |                   |
| 032 - Wandenkolk Gonçalves | PSDB    |                   |
| 023 - Wladimir Costa       | PMDB    | PmdbPtc           |
| 025 - Zé Geraldo           | PT      |                   |
| 034 - Zenaldo Coutinho     | PSDB    |                   |
| 033 - Zequinha Marinho     | PMDB    | PmdbPtc           |
| Presentes Pará: 15         |         |                   |
| <b>AMAZONAS</b>            |         |                   |
| 038 - Átila Lins           | PMDB    | PmdbPtc           |
| 037 - Carlos Souza         | PP      |                   |
| 041 - Francisco Praciano   | PT      |                   |
| 036 - Marcelo Serafim      | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |

|                                      | Partido      | Bloco                    |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------|
| <b>AMAZONAS</b>                      |              |                          |
| <b>042 - Rebecca Garcia</b>          | <b>PP</b>    |                          |
| <b>043 - Sabino Castelo Branco</b>   | <b>PTB</b>   |                          |
| <b>040 - Vanessa Grazziotin</b>      | <b>PCdoB</b> | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| Presentes Amazonas: 7                |              |                          |
| <b>RONDONIA</b>                      |              |                          |
| <b>047 - Anselmo de Jesus</b>        | <b>PT</b>    |                          |
| <b>048 - Eduardo Valverde</b>        | <b>PT</b>    |                          |
| <b>045 - Lindomar Garçon</b>         | <b>PV</b>    |                          |
| <b>050 - Marinha Raupp</b>           | <b>PMDB</b>  | <b>PmdbPtc</b>           |
| <b>046 - Mauro Nazif</b>             | <b>PSB</b>   | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| <b>049 - Moreira Mendes</b>          | <b>PPS</b>   |                          |
| <b>051 - Natan Donadon</b>           | <b>PMDB</b>  | <b>PmdbPtc</b>           |
| Presentes Rondonia: 7                |              |                          |
| <b>ACRE</b>                          |              |                          |
| <b>055 - Gladson Cameli</b>          | <b>PP</b>    |                          |
| <b>052 - Henrique Afonso</b>         | <b>PT</b>    |                          |
| <b>057 - Nilson Mourão</b>           | <b>PT</b>    |                          |
| <b>056 - Perpétua Almeida</b>        | <b>PCdoB</b> | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| Presentes Acre: 4                    |              |                          |
| <b>TOCANTINS</b>                     |              |                          |
| <b>063 - Lázaro Botelho</b>          | <b>PP</b>    |                          |
| <b>066 - Nilmar Ruiz</b>             | <b>DEM</b>   |                          |
| <b>065 - Osvaldo Reis</b>            | <b>PMDB</b>  | <b>PmdbPtc</b>           |
| <b>067 - Vicentinho Alves</b>        | <b>PR</b>    |                          |
| Presentes Tocantins: 4               |              |                          |
| <b>MARANHÃO</b>                      |              |                          |
| <b>068 - Carlos Brandão</b>          | <b>PSDB</b>  |                          |
| <b>070 - Cleber Verde</b>            | <b>PRB</b>   | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| <b>551 - Costa Ferreira</b>          | <b>PSC</b>   |                          |
| <b>071 - Davi Alves Silva Júnior</b> | <b>PDT</b>   | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| <b>072 - Domingos Dutra</b>          | <b>PT</b>    |                          |
| <b>075 - Gastão Vieira</b>           | <b>PMDB</b>  | <b>PmdbPtc</b>           |
| <b>078 - Nice Lobão</b>              | <b>DEM</b>   |                          |
| <b>080 - Pedro Fernandes</b>         | <b>PTB</b>   |                          |
| <b>082 - Pedro Novais</b>            | <b>PMDB</b>  | <b>PmdbPtc</b>           |
| <b>079 - Pinto Itamaraty</b>         | <b>PSDB</b>  |                          |
| <b>081 - Professor Setimo</b>        | <b>PMDB</b>  | <b>PmdbPtc</b>           |
| <b>085 - Sarney Filho</b>            | <b>PV</b>    |                          |
| <b>086 - Sebastião Madeira</b>       | <b>PSDB</b>  |                          |
| <b>084 - Waldir Maranhão</b>         | <b>PP</b>    |                          |
| Presentes Maranhão: 14               |              |                          |
| <b>CEARÁ</b>                         |              |                          |
| <b>087 - Aníbal Gomes</b>            | <b>PMDB</b>  | <b>PmdbPtc</b>           |
| <b>092 - Ariosto Holanda</b>         | <b>PSB</b>   | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| <b>090 - Arnon Bezerra</b>           | <b>PTB</b>   |                          |
| <b>088 - Chico Lopes</b>             | <b>PCdoB</b> | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| <b>091 - Eudes Xavier</b>            | <b>PT</b>    |                          |

|                                  | Partido | Bloco             |
|----------------------------------|---------|-------------------|
| <b>CEARÁ</b>                     |         |                   |
| 093 - Eugênio Rabelo             | PP      |                   |
| 095 - Eunício Oliveira           | PMDB    | PmdbPtc           |
| 094 - Flávio Bezerra             | PMDB    | PmdbPtc           |
| 100 - Gorete Pereira             | PR      |                   |
| 101 - José Airton Cirilo         | PT      |                   |
| 103 - José Guimarães             | PT      |                   |
| 096 - José Linhares              | PP      |                   |
| 098 - Leo Alcântara              | PR      |                   |
| 104 - Manoel Salviano            | PSDB    |                   |
| 099 - Marcelo Teixeira           | PR      |                   |
| 105 - Mauro Benevides            | PMDB    | PmdbPtc           |
| 555 - Pastor Pedro Ribeiro       | PMDB    | PmdbPtc           |
| 106 - Paulo Henrique Lustosa     | PMDB    | PmdbPtc           |
| 102 - Raimundo Gomes de Matos    | PSDB    |                   |
| 107 - Vicente Arruda             | PR      |                   |
| 108 - Zé Gerardo                 | PMDB    | PmdbPtc           |
| Presentes Ceará: 21              |         |                   |
| <b>PIAUÍ</b>                     |         |                   |
| 109 - Átila Lira                 | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 540 - B. Sá                      | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 114 - Júlio Cesar                | DEM     |                   |
| 110 - Marcelo Castro             | PMDB    | PmdbPtc           |
| 115 - Nazareno Fonteles          | PT      |                   |
| 116 - Osmar Júnior               | PCdoB   | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 118 - Paes Landim                | PTB     |                   |
| Presentes Piauí: 7               |         |                   |
| <b>RIO GRANDE DO NORTE</b>       |         |                   |
| 542 - Betinho Rosado             | DEM     |                   |
| 121 - Fátima Bezerra             | PT      |                   |
| 120 - Felipe Maia                | DEM     |                   |
| 123 - Henrique Eduardo Alves     | PMDB    | PmdbPtc           |
| 124 - João Maia                  | PR      |                   |
| 125 - Sandra Rosado              | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| Presentes Rio Grande do Norte: 6 |         |                   |
| <b>PARAÍBA</b>                   |         |                   |
| 129 - Armando Abílio             | PTB     |                   |
| 127 - Damião Feliciano           | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 128 - Efraim Filho               | DEM     |                   |
| 133 - Luiz Couto                 | PT      |                   |
| 132 - Rômulo Gouveia             | PSDB    |                   |
| 134 - Vital do Rêgo Filho        | PMDB    | PmdbPtc           |
| 546 - Walter Brito Neto          | PRB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 139 - Wilson Braga               | PMDB    | PmdbPtc           |
| 137 - Wilson Santiago            | PMDB    | PmdbPtc           |
| Presentes Paraíba: 9             |         |                   |
| <b>PERNAMBUCO</b>                |         |                   |
| 142 - André de Paula             | DEM     |                   |
| 144 - Armando Monteiro           | PTB     |                   |

|                             | Partido | Bloco             |
|-----------------------------|---------|-------------------|
| <b>PERNAMBUCO</b>           |         |                   |
| 146 - Bruno Araújo          | PSDB    |                   |
| 151 - Bruno Rodrigues       | PSDB    |                   |
| 152 - Carlos Eduardo Cadoca | PSC     |                   |
| 154 - Edgar Moury           | PMDB    | PmdbPtc           |
| 156 - Eduardo da Fonte      | PP      |                   |
| 141 - Fernando Ferro        | PT      |                   |
| 145 - Inocêncio Oliveira    | PR      |                   |
| 147 - José Chaves           | PTB     |                   |
| 138 - Maurício Rands        | PT      |                   |
| 161 - Pedro Eugênio         | PT      |                   |
| 163 - Raul Henry            | PMDB    | PmdbPtc           |
| 155 - Raul Jungmann         | PPS     |                   |
| 157 - Renildo Calheiros     | PCdoB   | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 159 - Roberto Magalhães     | DEM     |                   |
| 528 - Silvio Costa          | PMN     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 164 - Wolney Queiroz        | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| Presentes Pernambuco: 18    |         |                   |
| <b>ALAGOAS</b>              |         |                   |
| 531 - Augusto Farias        | PTB     |                   |
| 162 - Benedito de Lira      | PP      |                   |
| 165 - Carlos Alberto Canuto | PMDB    | PmdbPtc           |
| 167 - Cristiano Matheus     | PMDB    | PmdbPtc           |
| 166 - Givaldo Carimbão      | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 172 - Joaquim Beltrão       | PMDB    | PmdbPtc           |
| 171 - Olavo Calheiros       | PMDB    | PmdbPtc           |
| Presentes Alagoas: 7        |         |                   |
| <b>SERGIPE</b>              |         |                   |
| 173 - Albano Franco         | PSDB    |                   |
| 176 - Jerônimo Reis         | DEM     |                   |
| 179 - Mendonça Prado        | DEM     |                   |
| Presentes Sergipe: 3        |         |                   |
| <b>BAHIA</b>                |         |                   |
| 180 - Alice Portugal        | PCdoB   | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 186 - Claudio Cajado        | DEM     |                   |
| 188 - Daniel Almeida        | PCdoB   | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 534 - Edigar Mão Branca     | PV      |                   |
| 189 - Edson Duarte          | PV      |                   |
| 190 - Fábio Souto           | DEM     |                   |
| 191 - Félix Mendonça        | DEM     |                   |
| 195 - Guilherme Menezes     | PT      |                   |
| 198 - João Almeida          | PSDB    |                   |
| 187 - João Carlos Bacelar   | PR      |                   |
| 199 - João Leão             | PP      |                   |
| 201 - Jorge Khoury          | DEM     |                   |
| 197 - José Carlos Araújo    | PR      |                   |
| 203 - José Rocha            | PR      |                   |
| 522 - Joseph Bandeira       | PT      |                   |
| 192 - Jusmari Oliveira      | PR      |                   |

|                                           | Partido | Bloco             |
|-------------------------------------------|---------|-------------------|
| <b>BAHIA</b>                              |         |                   |
| 206 - Jutahy Junior                       | PSDB    |                   |
| 196 - Lídice da Mata                      | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 182 - Luiz Bassuma                        | PT      |                   |
| 207 - Marcelo Guimarães Filho             | PMDB    | PmdbPtc           |
| 554 - Marcio Marinho                      | PR      |                   |
| 210 - Mário Negromonte                    | PP      |                   |
| 209 - Nelson Pellegrino                   | PT      |                   |
| 211 - Roberto Britto                      | PP      |                   |
| 212 - Sérgio Barradas Carneiro            | PT      |                   |
| 213 - Sérgio Brito                        | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 215 - Severiano Alves                     | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 216 - Tonha Magalhães                     | PR      |                   |
| 523 - Uldurico Pinto                      | PMN     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| Presentes Bahia: 29                       |         |                   |
| <b>MINAS GERAIS</b>                       |         |                   |
| 220 - Ademir Camilo                       | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 224 - Aelton Freitas                      | PR      |                   |
| 225 - Alexandre Silveira                  | PPS     |                   |
| 227 - Antônio Andrade                     | PMDB    | PmdbPtc           |
| 223 - Aracely de Paula                    | PR      |                   |
| 230 - Eduardo Barbosa                     | PSDB    |                   |
| 238 - Fábio Ramalho                       | PV      |                   |
| 241 - George Hilton                       | PP      |                   |
| 236 - Geraldo Thadeu                      | PPS     |                   |
| 240 - Jaime Martins                       | PR      |                   |
| 246 - Jô Moraes                           | PCdoB   | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 251 - João Bittar                         | DEM     |                   |
| 239 - João Magalhães                      | PMDB    | PmdbPtc           |
| 271 - José Fernando Aparecido de Oliveira | PV      |                   |
| 249 - José Santana de Vasconcellos        | PR      |                   |
| 250 - Júlio Delgado                       | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 254 - Juvenil                             | PRTB    |                   |
| 245 - Lael Varella                        | DEM     |                   |
| 253 - Leonardo Monteiro                   | PT      |                   |
| 255 - Leonardo Quintão                    | PMDB    | PmdbPtc           |
| 243 - Lincoln Portela                     | PR      |                   |
| 247 - Márcio Reinaldo Moreira             | PP      |                   |
| 257 - Marcos Montes                       | DEM     |                   |
| 244 - Maria do Carmo Lara                 | PT      |                   |
| 260 - Mário de Oliveira                   | PSC     |                   |
| 252 - Mauro Lopes                         | PMDB    | PmdbPtc           |
| 262 - Miguel Martini                      | PHS     |                   |
| 248 - Narcio Rodrigues                    | PSDB    |                   |
| 269 - Odair Cunha                         | PT      |                   |
| 263 - Paulo Abi-Ackel                     | PSDB    |                   |
| 266 - Paulo Piau                          | PMDB    | PmdbPtc           |
| 258 - Rafael Guerra                       | PSDB    |                   |
| 264 - Virgílio Guimarães                  | PT      |                   |
| 270 - Vitor Penido                        | DEM     |                   |

|                                     | Partido | Bloco             |
|-------------------------------------|---------|-------------------|
| <b>Presentes Minas Gerais: 34</b>   |         |                   |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>               |         |                   |
| 274 - Camilo Cola                   | PMDB    | PmdbPtc           |
| 273 - Iriny Lopes                   | PT      |                   |
| 276 - Jurandy Loureiro              | PSC     |                   |
| 277 - Lelo Coimbra                  | PMDB    | PmdbPtc           |
| 278 - Luiz Paulo Vellozo Lucas      | PSDB    |                   |
| 275 - Manato                        | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 280 - Neucimar Fraga                | PR      |                   |
| 279 - Rita Camata                   | PMDB    | PmdbPtc           |
| <b>Presentes Espírito Santo: 8</b>  |         |                   |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>               |         |                   |
| 285 - Alexandre Santos              | PMDB    | PmdbPtc           |
| 548 - Antonio Carlos Biscaia        | PT      |                   |
| 286 - Arnaldo Vianna                | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 529 - Ayrton Xerez                  | DEM     |                   |
| 287 - Brizola Neto                  | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 290 - Carlos Santana                | PT      |                   |
| 295 - Chico Alencar                 | PSOL    |                   |
| 289 - Chico DAngelo                 | PT      |                   |
| 292 - Cida Diogo                    | PT      |                   |
| 297 - Deley                         | PSC     |                   |
| 293 - Dr. Adilson Soares            | PR      |                   |
| 294 - Edmilson Valentim             | PCdoB   | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 298 - Edson Ezequiel                | PMDB    | PmdbPtc           |
| 300 - Eduardo Cunha                 | PMDB    | PmdbPtc           |
| 525 - Eduardo Lopes                 | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 301 - Felipe Bornier                | PHS     |                   |
| 304 - Fernando Lopes                | PMDB    | PmdbPtc           |
| 303 - Filipe Pereira                | PSC     |                   |
| 305 - Geraldo Pudim                 | PMDB    | PmdbPtc           |
| 306 - Hugo Leal                     | PSC     |                   |
| 307 - Índio da Costa                | DEM     |                   |
| 302 - Jair Bolsonaro                | PP      |                   |
| 310 - Jorge Bittar                  | PT      |                   |
| 308 - Leandro Sampaio               | PPS     |                   |
| 309 - Léo Vivas                     | PRB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 312 - Leonardo Picciani             | PMDB    | PmdbPtc           |
| 313 - Luiz Sérgio                   | PT      |                   |
| 317 - Miro Teixeira                 | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 315 - Neilton Mulim                 | PR      |                   |
| 318 - Nelson Bornier                | PMDB    | PmdbPtc           |
| 316 - Otavio Leite                  | PSDB    |                   |
| 319 - Pastor Manoel Ferreira        | PTB     |                   |
| 320 - Rogerio Lisboa                | DEM     |                   |
| 321 - Silvio Lopes                  | PSDB    |                   |
| 327 - Simão Sessim                  | PP      |                   |
| 325 - Suely                         | PR      |                   |
| 328 - Vinicius Carvalho             | PTdoB   |                   |
| <b>Presentes Rio de Janeiro: 37</b> |         |                   |

|                                   | Partido | Bloco             |
|-----------------------------------|---------|-------------------|
| <b>SÃO PAULO</b>                  |         |                   |
| 330 - Aline Corrêa                | PP      |                   |
| 333 - Antonio Bulhões             | PMDB    | PmdbPtc           |
| 332 - Antonio Carlos Mendes Thame | PSDB    |                   |
| 334 - Antonio Carlos Pannunzio    | PSDB    |                   |
| 335 - Antonio Palocci             | PT      |                   |
| 336 - Arlindo Chinaglia           | PT      |                   |
| 337 - Arnaldo Faria de Sá         | PTB     |                   |
| 339 - Arnaldo Jardim              | PPS     |                   |
| 343 - Arnaldo Madeira             | PSDB    |                   |
| 389 - Cândido Vaccarezza          | PT      |                   |
| 398 - Carlos Zarattini            | PT      |                   |
| 344 - Celso Russomanno            | PP      |                   |
| 521 - Cláudio Magrão              | PPS     |                   |
| 342 - Devanir Ribeiro             | PT      |                   |
| 347 - Dr. Talmir                  | PV      |                   |
| 348 - Dr. Ubiali                  | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 350 - Duarte Nogueira             | PSDB    |                   |
| 352 - Emanuel Fernandes           | PSDB    |                   |
| 354 - Fernando Chucre             | PSDB    |                   |
| 355 - Francisco Rossi             | PMDB    | PmdbPtc           |
| 356 - Frank Aguiar                | PTB     |                   |
| 357 - Guilherme Campos            | DEM     |                   |
| 359 - Ivan Valente                | PSOL    |                   |
| 358 - Janete Rocha Pietá          | PT      |                   |
| 553 - Jefferson Campos            | PTB     |                   |
| 360 - Jilmar Tatto                | PT      |                   |
| 361 - João Paulo Cunha            | PT      |                   |
| 517 - Jorginho Maluly             | DEM     |                   |
| 366 - José Eduardo Cardozo        | PT      |                   |
| 365 - José Genoíno                | PT      |                   |
| 367 - José Mentor                 | PT      |                   |
| 370 - Lobbe Neto                  | PSDB    |                   |
| 539 - Luciana Costa               | PR      |                   |
| 371 - Luiza Erundina              | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 377 - Marcelo Ortiz               | PV      |                   |
| 368 - Márcio França               | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 374 - Milton Monti                | PR      |                   |
| 381 - Nelson Marquzezelli         | PTB     |                   |
| 372 - Paulo Pereira da Silva      | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 376 - Paulo Teixeira              | PT      |                   |
| 379 - Regis de Oliveira           | PSC     |                   |
| 382 - Reinaldo Nogueira           | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 383 - Renato Amary                | PSDB    |                   |
| 390 - Ricardo Berzoini            | PT      |                   |
| 384 - Ricardo Tripoli             | PSDB    |                   |
| 386 - Roberto Santiago            | PV      |                   |
| 387 - Silvinho Peccioli           | DEM     |                   |
| 392 - Vadão Gomes                 | PP      |                   |
| 393 - Valdemar Costa Neto         | PR      |                   |

|                                  | Partido | Bloco             |
|----------------------------------|---------|-------------------|
| <b>SÃO PAULO</b>                 |         |                   |
| 391 - Vanderlei Macris           | PSDB    |                   |
| 396 - Vicentinho                 | PT      |                   |
| 394 - Walter Ihoshi              | DEM     |                   |
| 395 - William Woo                | PSDB    |                   |
| Presentes São Paulo: 53          |         |                   |
| <b>MATO GROSSO</b>               |         |                   |
| 399 - Carlos Abicalil            | PT      |                   |
| 400 - Carlos Bezerra             | PMDB    | PmdbPtc           |
| 401 - Eliene Lima                | PP      |                   |
| 402 - Homero Pereira             | PR      |                   |
| 549 - Saturnino Masson           | PSDB    |                   |
| 404 - Valtenir Pereira           | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 406 - Wellington Fagundes        | PR      |                   |
| Presentes Mato Grosso: 7         |         |                   |
| <b>DISTRITO FEDERAL</b>          |         |                   |
| 407 - Augusto Carvalho           | PPS     |                   |
| 409 - Jofran Frejat              | PR      |                   |
| 410 - Laerte Bessa               | PMDB    | PmdbPtc           |
| 411 - Magela                     | PT      |                   |
| 533 - Osório Adriano             | DEM     |                   |
| 412 - Rodovalho                  | DEM     |                   |
| 416 - Rodrigo Rollemberg         | PSB     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 413 - Tadeu Filippelli           | PMDB    | PmdbPtc           |
| Presentes Distrito Federal: 8    |         |                   |
| <b>GOIÁS</b>                     |         |                   |
| 415 - Carlos Alberto Leréia      | PSDB    |                   |
| 537 - Chico Abreu                | PR      |                   |
| 418 - João Campos                | PSDB    |                   |
| 419 - Jovair Arantes             | PTB     |                   |
| 420 - Leandro Vilela             | PMDB    | PmdbPtc           |
| 421 - Leonardo Vilela            | PSDB    |                   |
| 422 - Luiz Bittencourt           | PMDB    | PmdbPtc           |
| 423 - Marcelo Melo               | PMDB    | PmdbPtc           |
| 428 - Pedro Chaves               | PMDB    | PmdbPtc           |
| 430 - Pedro Wilson               | PT      |                   |
| 424 - Professora Raquel Teixeira | PSDB    |                   |
| 429 - Ronaldo Caiado             | DEM     |                   |
| 425 - Rubens Otoni               | PT      |                   |
| 426 - Sandes Júnior              | PP      |                   |
| 431 - Sandro Mabel               | PR      |                   |
| 414 - Tatiko                     | PTB     |                   |
| Presentes Goiás: 16              |         |                   |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b>        |         |                   |
| 432 - Antônio Carlos Biffi       | PT      |                   |
| 434 - Antonio Cruz               | PP      |                   |
| 433 - Dagoberto                  | PDT     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |
| 435 - Geraldo Resende            | PMDB    | PmdbPtc           |
| 437 - Nelson Trad                | PMDB    | PmdbPtc           |

|                                 | Partido | Bloco             |  |
|---------------------------------|---------|-------------------|--|
| MATO GROSSO DO SUL              |         |                   |  |
| 438 - Vander Loubet             | PT      | PmdbPtc           |  |
| 439 - Waldemir Moka             | PMDB    |                   |  |
| 436 - Waldir Neves              | PSDB    |                   |  |
| Presentes Mato Grosso do Sul: 8 |         |                   |  |
| PARANÁ                          |         |                   |  |
| 440 - Abelardo Lupion           | DEM     | PsbPdtPCdoBPmnPrb |  |
| 441 - Affonso Camargo           | PSDB    |                   |  |
| 524 - Airtton Roveda            | PR      |                   |  |
| 445 - Alex Canziani             | PTB     |                   |  |
| 451 - Alfredo Kaefer            | PSDB    |                   |  |
| 453 - Angelo Vanhoni            | PT      |                   |  |
| 455 - Barbosa Neto              | PDT     |                   |  |
| 447 - Cezar Silvestri           | PPS     |                   |  |
| 446 - Chico da Princesa         | PR      |                   |  |
| 444 - Dilceu Sperafico          | PP      |                   |  |
| 449 - Dr. Rosinha               | PT      | PmdbPtc           |  |
| 461 - Eduardo Sciarra           | DEM     |                   |  |
| 450 - Gustavo Fruet             | PSDB    |                   |  |
| 448 - Hermes Parcianello        | PMDB    |                   |  |
| 547 - Luciano Pizzatto          | DEM     |                   |  |
| 454 - Luiz Carlos Haully        | PSDB    |                   |  |
| 460 - Luiz Carlos Setim         | DEM     |                   |  |
| 538 - Marcelo Almeida           | PMDB    |                   |  |
| 462 - Moacir Micheletto         | PMDB    |                   |  |
| 458 - Nelson Meurer             | PP      |                   |  |
| 459 - Odílio Balbinotti         | PMDB    | PmdbPtc           |  |
| 463 - Osmar Serraglio           | PMDB    | PmdbPtc           |  |
| 464 - Ratinho Junior            | PSC     | PmdbPtc           |  |
| 465 - Ricardo Barros            | PP      |                   |  |
| 468 - Rodrigo Rocha Loures      | PMDB    |                   |  |
| 469 - Takayama                  | PSC     |                   |  |
| Presentes Paraná: 26            |         |                   |  |
| SANTA CATARINA                  |         |                   |  |
| 471 - Angela Amin               | PP      | PmdbPtc           |  |
| 476 - Carlito Merss             | PT      |                   |  |
| 475 - Décio Lima                | PT      |                   |  |
| 470 - Edinho Bez                | PMDB    |                   |  |
| 479 - Gervásio Silva            | PSDB    |                   |  |
| 474 - João Pizzolatti           | PP      | PmdbPtc           |  |
| 480 - Mauro Mariani             | PMDB    |                   |  |
| 483 - Valdir Colatto            | PMDB    |                   |  |
| 484 - Vignatti                  | PT      |                   |  |
| 485 - Zonta                     | PP      |                   |  |
| Presentes Santa Catarina: 10    |         |                   |  |
| RIO GRANDE DO SUL               |         |                   |  |
| 486 - Adão Pretto               | PT      | PsbPdtPCdoBPmnPrb |  |
| 487 - Afonso Hamm               | PP      |                   |  |
| 490 - Beto Albuquerque          | PSB     |                   |  |

|                                        | <b>Partido</b> | <b>Bloco</b>             |
|----------------------------------------|----------------|--------------------------|
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b>               |                |                          |
| <b>520 - Cláudio Diaz</b>              | <b>PSDB</b>    |                          |
| <b>489 - Germano Bonow</b>             | <b>DEM</b>     |                          |
| <b>498 - Henrique Fontana</b>          | <b>PT</b>      |                          |
| <b>501 - José Otávio Germano</b>       | <b>PP</b>      |                          |
| <b>506 - Luciana Genro</b>             | <b>PSOL</b>    |                          |
| <b>500 - Luis Carlos Heinze</b>        | <b>PP</b>      |                          |
| <b>488 - Luiz Carlos Busato</b>        | <b>PTB</b>     |                          |
| <b>494 - Manuela D'Ávila</b>           | <b>PCdoB</b>   | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| <b>496 - Marco Maia</b>                | <b>PT</b>      |                          |
| <b>504 - Mendes Ribeiro Filho</b>      | <b>PMDB</b>    | <b>PmdbPtc</b>           |
| <b>507 - Nelson Proença</b>            | <b>PPS</b>     |                          |
| <b>513 - Paulo Pimenta</b>             | <b>PT</b>      |                          |
| <b>502 - Paulo Roberto</b>             | <b>PTB</b>     |                          |
| <b>503 - Pepe Vargas</b>               | <b>PT</b>      |                          |
| <b>505 - Pompeo de Mattos</b>          | <b>PDT</b>     | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| <b>509 - Professor Ruy Pauletti</b>    | <b>PSDB</b>    |                          |
| <b>512 - Sérgio Moraes</b>             | <b>PTB</b>     |                          |
| <b>515 - Tarcísio Zimmermann</b>       | <b>PT</b>      |                          |
| <b>514 - Vieira da Cunha</b>           | <b>PDT</b>     | <b>PsbPdtPCdoBPmnPrb</b> |
| <b>Presentes Rio Grande do Sul: 22</b> |                |                          |

**REGISTRO DE COMPARECIMENTO (SF)**

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – A Presidência comunica às Sras. e aos Srs. Congressistas que convocou sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 25 de junho do corrente, quarta-feira, às 11h, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 20 anos de fundação do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, anteriormente convocada para às 10h do mesmo dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações, conforme o art. 31 do Regimento Comum.

Com a palavra o Deputado Vanderlei Macris. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

**O SR. VANDERLEI MACRIS** (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, é evidente que, nesta reunião do Congresso Nacional, com pauta previamente anunciada, haveremos de votar com tranquilidade matéria fruto de entendimento anterior. Antes, porém, da decisão que vamos tomar aqui, no plenário do Senado Federal, que hoje reúne o Congresso, é importante discorrermos sobre algumas questões que estão ocorrendo no País.

Nas últimas semanas, temos acompanhado fato que assusta a todos nós, brasileiros: a inflação está aumentando. Ainda hoje, por meio do noticiário das rádios, pudemos observar a preocupação com que grande número de economistas vem avaliando esse crescimento inflacionário. No acumulado de 12 meses, a inflação já chega a quase 6%. E um aumento acima da meta já é fato absolutamente esperado entre todos os economista que se manifestam a respeito.

Para agravar a situação, os produtos que puxam a alta da inflação são exatamente aqueles que atingem fortemente todos os cidadãos brasileiros: os alimentos. Ora, enquanto os preços do arroz, da carne, da farinha, do feijão disparam, o Governo tenta se eximir de culpa, jogando o problema para a crise mundial de alimentos.

Por outro lado, tecnocratas do Ministério da Fazenda e do Banco Central estão sustentando um discurso bastante enviesado de que é preciso aumentar os juros para controlar o chamado monstro da inflação.

Isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acontece justamente quando os brasileiros estavam animados com o crescimento da economia, com o seu dinheiro valendo mais, podendo adquirir não apenas produtos

no varejo, mas igualmente bens – basta ver o *boom* nos financiamentos de imóveis e automóveis.

Agora, todos estão temerosos, sem saber o que pode acontecer, com a inflação galgando índices cada vez maiores. Há quem suponha que, até o final do ano, o índice inflacionário chegará à casa de 2 dígitos. Rezemos para que isso não aconteça. Essa é a vontade de todos nós.

Queremos confiar em que o Governo vá tomar a atitude correta, apesar de termos sérias e importantes dúvidas em relação à capacidade gerencial de o Governo enfrentar essa questão.

Se, até agora, o Governo se vangloriou de que é o responsável pela pujança que o Brasil vem apresentando e de que nenhuma crise mundial abalará a economia brasileira – essa tem sido a postura do Governo –, então, que arregace as mangas e trate logo de dar um jeito para que o Brasil não volte aos tempos que antecederam o Plano Real, tão duramente conquistado por todos nós, brasileiros, no Governo do PSDB.

Aumentar os juros para conter a inflação é uma mediocridade sem tamanho. E é só esse o caminho que nos está restando. O Governo precisa estimular, sim, o desenvolvimento. Essa é a grande questão. O consumo estimula a produção, que estimula a geração de empregos e, por consequência, aumenta as riquezas do País.

Sr. Presidente, o Governo precisa tocar fundo nessa ferida, cortar suas despesas, diminuir o inchaço da máquina pública. Isso, sem dúvida nenhuma, já seria um grande e bom começo, porque vislumbraríamos nos entes deste Governo alguma capacidade de gerenciar o quadro que se avizinha e que se mostra tão difícil para todos nós.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Obrigado, Deputado Vanderlei Macris.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Gomes de Matos, do PSDB do Ceará. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

**O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS** (PSDB-CE. Sem revisão do orador.) – Nobre Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, a Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados realizou hoje audiência pública para tratar de tema de suma importância para a saúde pública brasileira: o tabagismo.

Nós, integrantes da bancada do PSDB na Câmara dos Deputados, que vimos nos posicionando contra a

nova CPMF, contra a CSS – Contribuição Sem Sentido -, que cria mais impostos para a população brasileira, observamos que, no orçamento do Ministério da Saúde, há um dispêndio de R\$300 milhões somente para ações de controle de patologia eminentemente evitável: os enfisemas provocados pelo tabagismo.

Se o Ministério da Saúde tivesse como prioridade uma grande ação para evitar o uso do tabaco, teríamos economizado cerca de R\$330 milhões em 2005. Na audiência pública de hoje, a Dra. Valéria Cunha, Diretora do Instituto Nacional de Câncer – INCA, e o Dr. Humberto José Coelho, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, externaram sua preocupação em relação ao aumento do número de mulheres fumantes, o que as estatísticas comprovam, e revelaram que o câncer de pulmão provocado pelo tabagismo já é hoje a segunda causa de morte das mulheres brasileiras. Precisamos nos mobilizar para fazer com que haja ações preventivas.

A propósito, tramita na Câmara dos Deputados projeto de minha autoria que cria o Fundo de Reparação Civil, para que as indústrias tabagistas sejam co-responsáveis pelos problemas de saúde decorrentes do fumo e haja ressarcimento das despesas pagas pelo SUS. Se incluirmos as seguradoras, as prestadoras de serviço na área de saúde, esse volume será muito maior.

Nos Estados Unidos, a ação de ressarcimento ocorre, mas apenas judicialmente, e vários Estados já executaram indústrias tabagistas para obter esse ressarcimento.

Aqui no Brasil, precisamos analisar o aspecto social da questão. É claro que muitos agricultores vivem da cultura do fumo e que a renda de várias cidades vem das indústrias tabagistas, mas podemos, por meio de programas federais, fazer a substituição dessa cultura, que é maléfica à saúde da população.

Hoje, o tabagismo já é considerado doença pediátrica. Crianças de 5, 6, 7 anos já apresentam problemas respiratórios porque são fumantes passivas.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, estamos fazendo uma mobilização em prol da criação do Fundo de Reparação Civil, a fim de que, a princípio, haja a co-responsabilidade das indústrias de tabaco no tocante a esse ressarcimento ao SUS. Mas queremos também que, por intermédio desse projeto de lei, sejam eliminados os “fumódromos” – na própria Câmara dos Deputados existem esses espaços para fumantes -, porque o fumo é tão nocivo para aquele que fuma quanto para aquele que não fuma. E o Ministro Temporão é sensível à causa.

Podemos economizar muitos milhões de reais se enfrentarmos a questão do tabagismo em nosso País. Repito: no ano de 2005, foram gastos mais de 300 milhões de reais somente com internações, sem contar as sessões de quimioterapia e os tratamentos ambulatoriais.

Esperamos que também no Senado Federal haja essa conscientização e que, ao chegar aqui, a matéria conte com a aquiescência dos Srs. Senadores. Assim, fortaleceremos a saúde pública do País e todos os brasileiros terão vida mais saudável.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Muito obrigado, Deputado Raimundo Gomes de Matos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Com a palavra o Senador Geovani Borges. S.Exa. dispõe de 5 minutos na tribuna.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 5, de 2008, que substitui a Medida Provisória nº 430, de 2008, que, por sua vez, reajusta os salários dos servidores públicos federais. Com isso, o Governo cumpriu o objetivo de não editar medidas provisórias para liberação de créditos extraordinários.

Ainda assim, o Governo não retirou a referida MP da pauta da Câmara dos Deputados. E por que não o fez? Simples: se o fizesse, ou seja, se a medida fosse retirada de pauta, os reajustes já concedidos aos servidores deixariam de vigorar. No dia 20 de maio, porém, o Governo retirou a MP da pauta do Senado e enviou o projeto de lei.

Hoje estamos aqui reunidos para votar o PL nº 5 em regime de urgência. E, ao aprovarmos o projeto, a Câmara derrubará a medida provisória por perda de objeto, ao passo que, se o Governo retirasse a MP, as despesas efetuadas no seu período de vigência não teriam cobertura.

A MP, que liberava crédito extraordinário de R\$7,5 bilhões para concessão de aumento salarial a 800 mil servidores, foi editada no mesmo dia em que o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional o uso de medidas provisórias para abertura de crédito extraordinário.

O PL nº 5, de 2008, foi apresentado em virtude de acordo firmado entre o Governo e a Oposição no dia 20 de maio, por meio do qual foi decidida a transformação da MP nº 430, de 2008, em projeto de lei com tramitação em regime de urgência, prevendo-se

os mesmos R\$7,5 bilhões para custeio do aumento salarial a 800 mil servidores públicos.

Segundo o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, os reajustes são diferenciados por categoria, levando-se em consideração o nível dos servidores – auxiliar, médio e superior – e sua formação: *“Procuramos prestigiar, por exemplo, os doutores e os mestres. Fizemos reajustes diferenciados, repartidos até o ano de 2010”*, explicou o Ministro.

Ainda nesta sessão congressual, nós, Parlamentares, deveremos também analisar o Projeto de Lei nº 4 de 2008, que amplia os limites de despesa no exercício de 2008. A ampliação desses limites possibilitará seja dada efetividade ao conjunto de medidas que vem sendo implementado pelo Governo Federal em continuidade à política de melhoria salarial com vistas a eliminar distorções ora existentes.

Democracia é isto: acordos são firmados e cumpridos, e os Poderes, como é de bom-tom, se respeitam.

Concluo, assim, o meu pronunciamento no tempo regimental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Muito obrigado a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Com a palavra o Deputado Antonio Carlos Pannunzio, do PSDB de São Paulo.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, acredito que a primeira coisa a fazer neste período da sessão conjunta do Congresso Nacional é, de certa forma, lembrar ao Presidente da Casa a questão dos vetos do Exmo. Sr. Presidente da República. Afinal, havia um compromisso do Presidente Garibaldi com a apreciação da matéria.

A não-discussão e, conseqüentemente, a não-votação dos vetos em sessão conjunta do Congresso Nacional têm permitido ao Presidente da República legislar quase que de forma soberana, absoluta, dispondo e até abusando – infelizmente, este é o termo – das medidas provisórias. E aquilo que eventualmente seja aprovado, ou o texto integrante de alguma medida provisória ou, excepcionalmente, algo que não era parte de medida provisória, o Presidente veta a seu critério, e o Congresso não aprecia o veto.

Ora, esse é um processo de apequenamento deste Poder. E não podemos continuar nessa postura complacente de aceitar que S.Exa. paire soberano, fazendo as vezes de Executivo e usurpando as funções do Legislativo.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quero abordar também o tema da regulamentação da Emenda nº 29.

V.Exas., nobres Srs. Senadores, elaboraram um projeto. Elaboraram, discutiram e aprovaram um texto que efetivamente regulamenta a Emenda nº 29, dispondo sobre a obrigação de se reservar para a saúde percentual da receita orçamentária não apenas para as outras instância de poder – os municípios e, eventualmente, os Estados, como aprovamos na Câmara dos Deputados -, mas também para a União. Com certeza, isso significaria um aporte considerável de recursos para a saúde, tida, havida e interpretada pela imensa maioria, se não pela totalidade dos Parlamentares, como vital, como essencial.

Pois bem. Depois que o Senado deliberou sobre a matéria, aprovando-a por unanimidade – e lembro que o projeto é de autoria de um Senador da base do Governo, aliás, de um Senador do próprio partido do Governo -, causa espécie que a matéria vá para a Câmara e lá fique deixada de lado, com o próprio Governo incentivando sua base parlamentar a apresentar um substitutivo que nada tem a ver com o projeto aqui aprovado, que previa, já para este ano, um aporte de R\$12,8 bilhões a mais para a saúde e, nos próximos 4 anos, um montante de R\$45 bilhões.

De repente, vemos isso tudo virar fumaça, e tenta-se aprovar na Câmara – estamos em fase final de apreciação – um projeto que não vai destinar sequer um tostão a mais para a saúde e que, ao contrário, ainda tira do setor, nos próximos 4 anos, os R\$45 bilhões que seriam garantidos pelo texto aprovado no Senado e que nos permitiriam enfrentar o grande desafio da saúde pública neste País.

É o que me aflige, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas. E peço a V.Exas. compreensão para a pressão democrática que deve haver sobre os Parlamentares da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Agradecemos ao Deputado Antonio Carlos Pannunzio, a quem esclarecemos a questão dos vetos: o Presidente Garibaldi Alves Filho tem procurado manter entendimento com o Presidente Arlindo Chinaglia com o objetivo de realizar sessões do Congresso Nacional para deliberar sobre vetos, e a questão está parada exatamente na agenda da Câmara dos Deputados.

É preciso que o Presidente Arlindo Chinaglia encontre janelas para que as sessões do Congresso Nacional sejam realizadas e possamos deliberar so-

bre vetos, como pretende o Deputado Antonio Carlos Pannunzio.

Agradecemos a V.Exa. por suscitar o tema.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Com a palavra o Deputado Gastão Vieira, do PMDB, por 5 minutos.

**O SR. GASTÃO VIEIRA** (Bloco/PMDB-MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, quero me congratular com todos os funcionários da área de ciência e tecnologia do Governo Federal pela celebração, ontem à noite, do acordo entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o fórum desses servidores. Estabelece o acordo, nos termos da sua cláusula primeira, a reorganização da carreira e a revisão das tabelas remuneratórias dos integrantes do plano de carreira dos órgãos da área de ciência e tecnologia.

Tenho total liberdade para falar sobre o que significa esse acordo, na medida em que, com muita honra e muito orgulho, sou funcionário de carreira do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Vi, a partir de 1975, o Brasil reorganizar a sua carreira e a sua política de ciência e tecnologia. Ali, na convivência do CNPq, da FINEP e da CAPES, aprendi a importância que aquele momento tinha para o desenvolvimento nacional. Ali, convivi com cientistas da maior qualidade e com enorme produção científica no exterior, nas melhores revistas especializadas. Ali, inúmeros brasileiros se formaram, obtendo seu título de doutor no País e fora do País. Ali, vários cursos de pós-graduação *stricto sensu*, principalmente de mestrado e doutorado, foram consolidados graças à ação do CNPq e de todo o sistema de ciência e tecnologia.

A própria criação do Ministério da Ciência e Tecnologia mostrava que o País desejava estabelecer uma meta e um rumo para alcançar de forma mais rápida o seu desenvolvimento.

Mas havia um problema, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas: a remuneração dos servidores desse setor, independentemente da exigência de altíssima qualificação, estava muito abaixo, mas muito abaixo mesmo, do que poderiam ganhar se fossem para o mercado de trabalho.

Aqueles especialistas dedicados precisavam ter o reconhecimento do País, como tantas e tantas outras carreiras consideradas de Estado já obtiveram.

E começou uma grande luta – a luta do fórum, a luta das centrais sindicais, a luta dos próprios funcionários do setor – para que esse acordo pudesse ser assinado, como foi, na noite de ontem.

Particularmente, gostaria de fazer especial referência a algumas pessoas que foram fundamentais nesse processo: em primeiro lugar, o Sr. Ministro Sérgio Rezende, Ministro da Ciência e Tecnologia, físico dos mais qualificados, que, por ser da área, compreendeu rapidamente a importância que tinham esse plano de cargos e carreiras e essa reorganização do setor; o Senador José Sarney, que, cumprindo decisivo e decidido papel, muitas vezes, fez a interlocução entre os servidores e o Presidente da República; a Senadora Roseana Sarney, Líder do Governo no Congresso, e, finalmente, daquele que deu o passo final, o Vice-Presidente José Alencar, que, no momento certo, entrou no processo. E o resultado foi o acordo de ontem à noite.

Todos estão felizes. Político e servidor da Casa, sinto-me duplamente feliz em me congratular com todos aqueles que fazem a ciência e tecnologia no meu País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Temos ainda 2 oradores inscritos, aos quais a Presidência pede compreensão no sentido de que deixem para falar posteriormente às deliberações.

Temos apenas 2 projetos na Ordem do Dia, porque retiramos o Projeto de Resolução nº 5 em razão de comunicado do Democratas, que alega não ter participado desse entendimento, embora o Senador José Agripino, Líder do Democratas no Senado Federal tenha participado. Como as votações de hoje só ocorrem com entendimento, retiramos essa matéria da pauta.

O Projeto de Resolução nº 5, portanto, não será colocado para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4, de 2008-CN, que *“Amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e atualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008”*.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 10, de 2008-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o Parecer:

## **PARECER Nº 10, DE 2008-CN**

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 04, de 2008-CN, que "amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008."*

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: DEPUTADO JORGE KHOURY**

### **I – RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 33, de 2008-CN (nº 285/2008, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei que amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.

O Anexo V da Lei nº 11.647/2008 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2008) contém as “AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS”. Este dispositivo constitucional determina que o aumento de despesas com pessoal e encargos sociais tenham autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A LDO 2008 (Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007), que deveria conter tais autorizações, nos termos do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição, estabelece em seu art. 89 que, para fins de atendimento ao mandamento constitucional, a lei orçamentária anual - LOA conterá anexo específico com tais autorizações.

O projeto enviado pelo Senhor Presidente da República pretende ampliar os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647/2008, em R\$ 7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais) e R\$ 12.320.000.000,00 (doze bilhões, trezentos e vinte milhões de reais), respectivamente, relativo à alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração, no âmbito do Poder Executivo.

Conforme informa a Exposição de Motivos nº 00065/2008-MP, de 08 de maio de 2008, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi encaminhada, concomitantemente, Medida Provisória que abre crédito extraordinário para viabilizar o necessário acréscimo de dotação orçamentária, de modo a adequá-la a essa ampliação de limite financeiro.

Ainda segundo a EM, a elevação desse limite possibilitará dar efetividade ao conjunto de medidas que vem sendo implementado pelo Governo Federal, em continuidade à política de melhoria salarial com vistas à redução das distorções atualmente existentes no que se refere ao equilíbrio interno e externo das tabelas remuneratórias do Poder Executivo Federal e com o objetivo de atrair e reter profissionais de alto nível e qualificação, compatível com a natureza e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e carreiras.

Ao projeto foram apresentadas duas emendas. A primeira para autorizar a criação de cargo de auditor do Tribunal de Contas da União com impacto em 2008 no valor de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais) e a segunda para autorizar a despesa com a reestruturação da carreira do quadro permanente de pessoal ativo, inativo e pensionista do mesmo Tribunal com impacto de R\$ 93.250.000,00 (noventa e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) em 2008.

É o relatório.

## II – VOTO

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

No que se refere às emendas apresentadas cumpre informar que as despesas autorizadas pelo anexo V da Lei Orçamentária guardam estrita correspondência com a programação da mesma Lei. Para a inclusão de uma autorização no anexo V, há necessidade de se alocar a correspondente dotação na programação do orçamento. A Constituição Federal estabelece concomitantemente, no § 1º do art. 169, as duas condições necessárias para a criação de cargos ou aumento de remuneração no mesmo dispositivo, quais sejam: a prévia dotação orçamentária e a autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Dessa forma, não há como se aprovar as emendas sem o encaminhamento dos respectivos créditos orçamentários. Essa foi a razão pela qual o Poder Executivo encaminhou concomitantemente a esta proposta a Medida Provisória nº 430/2008 abrindo crédito extraordinário no valor de R\$ 7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais).

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 4, de 2008-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

  
Relator  
Deputado JORGE KHOURY.

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2008, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado JORGE KHOURY, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 04/2008-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, às quais foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Deputados Mendes Ribeiro Filho, Presidente, Marcos Montes, Segundo Vice-Presidente, Aníbal Gomes, Bruno Araújo, Carlito Merss, Carlos Zarattini, Cezar Silvestri, Chico Lopes, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Amorim, Eduardo da Fonte, Eliseu Padilha, Francisco Praciano, Frank Aguiar, Gilmar Machado, Jaime Martins, Jorge Khoury, José Guimarães, José Rocha, Leonardo Monteiro, Luiz Carlos Busato, Marinha Raupp, Osvaldo Reis, Raimundo Gomes de Matos, Rodrigo Rollemberg, Vilson Covatti, e William Woo; e os Senadores, Gim Argello, Terceiro Vice-Presidente, César Borges, Delcídio Amaral, Gilberto Goellner, Kátia Abreu, e Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, em 18 de junho de 2008.

  
Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**  
Presidente

  
Deputado **JORGE KHOURY**  
Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

Os Senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

Em votação no Senado.

Os Senhores Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## **PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2008-CN MENSAGEM Nº 33, DE 2008-CN (nº 285/2008, na Casa de origem)**

**Amplia os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008.**

### **O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Os limites de despesa no exercício de 2008 e anualizada a que se refere o item II.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, ficam ampliados em R\$ 7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais) e R\$ 12.320.000.000,00 (doze bilhões, trezentos e vinte milhões de reais), respectivamente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Brasília,**

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5, de 2008-CN, que *“Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos sessenta milhões de reais),*

*para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 11, de 2008-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

É o seguinte o parecer:

# PARECER

## Nº 11, DE 2008-CN

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 5, de 2008 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.560.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."*

**AUTOR : Poder Executivo**

**RELATOR : Deputado JORGE KHOURY**

### 1. APRECIÇÃO

#### 1.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 37, de 2008-CN (nº 316/2008, na origem), o Projeto de Lei nº 5, de 2008 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, relativas aos gastos com reestruturação de cargos, carreiras e revisão de remuneração de servidores e pensionistas no âmbito do Poder Executivo Federal.

A Exposição de Motivos nº 84, de 23/05/2008, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instrui a proposição, esclarece que tais recursos se destinam a atender:

- a) encargos da ordem de R\$ 4,2 bilhões com a alteração da tabela de soldos dos militares das Forças Armadas, ativos e da reserva, bem como dos pensionistas;
- b) encargos da ordem de R\$ 3,36 bilhões com reestruturações de tabelas remuneratórias de diversas carreiras do pessoal civil do Poder Executivo.

Como fonte compensatória para a abertura do crédito são indicados recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2007, em conformidade com o que faculta a Lei nº 4.320, de 1964 e obedecidas as prescrições do art. 167, V, da Constituição Federal.

Esclarece, também, essa EM, em acatamento ao que dispõe o art. 61, § 13 da Lei nº 11.514, de 2007 (LDO/2008), que as alterações decorrentes da abertura desse crédito não afetará o resultado definido em termos de meta de resultado primário para o corrente exercício, por se achar devidamente considerado na Avaliação de Receitas e Despesas referente ao 2º bimestre de 2008, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Cumpridos os tramites aprovados para a apreciação da proposição, nos termos facultados pelas normas em vigor, coube-nos, pela designação da Presidência da Comissão Mista, a honrosa incumbência de relatá-la.

## 1.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado ter por objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 11.647, de 24/03/2008), formulada de acordo com o que determina o art. 61 da Lei nº 11.514, de 13/08/2007 (LDO/2008), e instruída com a indicação de recursos compensatórios compatíveis com os que são definidos pelo art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 1964.

A avaliação da execução orçamentária da dotação objeto da suplementação – “Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional” –, subtítulo 1054.0707.0001, GND 1, indica que dos R\$ 3.022.264.459,00 previstos na Lei Orçamentária vigente nada foi empenhado. Não obstante, pelo fato desta se referir ao primeiro semestre, isso é perfeitamente compreensível.

Findo o prazo para a apresentação de emendas, fixado para o período 02/06 a 09/06/2008, foi apurado que nenhuma dessas proposições foi formalizada.

## II. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verificamos que essa iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 5, de 2008-CN, na forma da proposição oriunda do Poder Executivo.**

É o Relatório.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Deputado JORGE KHOURY  
Relator

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Sexta Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2008, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado JORGE KHOURY, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 05/2008-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Mendes Ribeiro Filho, Presidente, Marcos Montes, Segundo Vice-Presidente, Aníbal Gomes, Bruno Araújo, Carlito Merss, Carlos Zarattini, Cezar Silvestri, Chico Lopes, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Amorim, Eduardo da Fonte, Eliseu Padilha, Francisco Praciano, Frank Aguiar, Gilmar Machado, Jaime Martins, Jorge Khoury, José Guimarães, José Rocha, Leonardo Monteiro, Luiz Carlos Busato, Marinha Raupp, Osvaldo Reis, Raimundo Gomes de Matos, Rodrigo Rollemberg, Vilson Covatti, e William Woo; e os Senadores, Gim Argello, Terceiro Vice-Presidente, César Borges, Delcídio Amaral, Gilberto Goellner, Kátia Abreu, e Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, em 18 de junho de 2008.

  
Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**  
Presidente

  
Deputado **JORGE KHOURY**  
Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Ao projeto não foram apresentadas emendas:

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

Os Senhores Deputados que o aprovam permanecem como se encontram. *(Pausa.)*

**APROVADO.**

Em votação no Senado.

Os Senhores Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. *(Pausa.)*

**APROVADO.**

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:



**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Consulto as Lideranças sobre se a Mesa pode fazer a leitura do Projeto de Resolução nº 2, de 2008-CN, sem deliberação. (Pausa.)

Como não houve manifestação das Lideranças, a Presidência fará a leitura.

É lido o seguinte:

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 , DE 2008-CN**

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

### **CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES E OBJETIVO DA COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**

**Art. 1º** Esta Resolução é parte integrante do Regimento Comum do Congresso Nacional e dispõe sobre a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

#### **SEÇÃO I - DAS FINALIDADES DA CCAI**

**Art. 2º** São finalidades da CCAI:

- I- controlar e fiscalizar as atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas no País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional;
- II- analisar, emitir parecer e apresentar sugestões sobre os programas de inteligência e outros relacionados à atividade de inteligência do Governo brasileiro, previstos na Política Nacional de Inteligência;
- III- elaborar estudos permanentes sobre os programas e as atividades de inteligência;
- IV- manifestar-se sobre os ajustes específicos e convênios, a que se refere o art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999;
- V- submeter à deliberação do Congresso Nacional propostas relativas à legislação sobre as atividades de inteligência e divulgação de informações sigilosas;
- VI - submeter à deliberação do Congresso Nacional relatórios referentes às atividades de controle e fiscalização das atividades e programas relativos à atividade de inteligência, de sua competência; e
- VII - receber e apurar denúncias sobre violações a direitos e garantias fundamentais praticadas por órgãos públicos, em razão de realização de atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

**Art. 3º** De modo a assegurar as condições necessárias para que a CCAI possa cumprir com suas atribuições, o Ministro de Estado ou titular de órgão ligado diretamente à Presidência da República ao qual esteja subordinado o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, quando requerido pela Comissão, deverá prestar, no prazo estabelecido no texto Constitucional, as informações solicitadas, relativas à atuação de todos os órgãos que realizem ações relacionadas com as atividades de inteligência e contra-inteligência e correlatas, observando-se as normas relativas ao manuseio das informações classificadas e à defesa da segurança e interesses nacionais.

**§ 1º** A recusa injustificada de prestação das informações requeridas, no prazo legal, pela autoridade citada no *caput* deste artigo, implica prática de crime de responsabilidade.

**§ 2º** Não será considerada justificativa para a não prestação da informação, no prazo legal, a alegação de classificação sigilosa da informação ou de que seu sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

#### **SEÇÃO II - DO OBJETIVO**

**Art. 4º** A atividade da CCAI tem, por principal objetivo, entre outros a serem definidos nesta Resolução, o controle externo das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras relacionadas com a área de inteligência, desenvolvidas no Brasil, a fim de assegurar que tais atividades sejam realizadas em conformidade com a Constituição Federal e com as normas constantes do ordenamento jurídico nacional.

### **CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DAS REGRAS SUBSIDIÁRIAS A SEREM APLICADAS AOS TRABALHOS DA COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**

## SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A CCAI será composta:

- I- pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- II- pelos líderes da maioria e da minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; e
- III- por mais sete Parlamentares, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem do Congresso Nacional.

1º A Presidência da Comissão será exercida, alternadamente, pelo período de um ano, pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º Na determinação do número de vagas por partido político, para fins de aplicação do disposto no inciso III, será considerada, de forma conjunta, a representação dos partidos políticos em ambas as Casas do Congresso Nacional.

§ 3º Os sete Parlamentares, previstos no inciso III, serão indicados pelos Partidos Políticos aos quais couber a vaga, para um período de dois anos, com direito a uma única recondução, caso a vaga permaneça com o Partido Político para o próximo período de dois anos.

## SEÇÃO II - DAS REGRAS SUBSIDIÁRIAS APUCÁVEIS AOS TRABALHOS

Art. 6º Aplicam-se aos trabalhos da CCAI, subsidiariamente, no que couber, as regras previstas no Regimento Comum do Congresso Nacional, relativas ao funcionamento das Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional.

§ 1º No caso de ser suscitado um conflito entre as regras gerais, previstas no Regimento Comum do Congresso Nacional, e uma norma específica da CCAI, prevista nesta Resolução, decidirá o conflito suscitado o Presidente da CCAI, dando prevalência, na decisão, à interpretação que assegure máxima efetividade à norma específica.

§ 2º Da decisão do Presidente caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, por qualquer dos membros da CCAI, no prazo de cinco sessões ordinárias.

§ 3º Interposto o recurso a que se refere o parágrafo anterior, antes dele ser incluído na pauta da Ordem do Dia do Congresso Nacional, deverá o Presidente do Congresso Nacional encaminhar consulta à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, para que esta Comissão se manifeste previamente sobre a matéria.

§ 4º Incluído em pauta, o recurso será discutido e votado em turno único.

CAPÍTULO III - DAS MATÉRIAS A SEREM APRECIADAS PELA COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA CCAI

## SEÇÃO I - DAS MATÉRIAS A SEREM APRECIADAS PELA CCAI

Art. 7º Serão submetidas a parecer da CCAI todas as proposições que versem sobre:

- I- a Agência Brasileira de Inteligência e demais órgãos e entidades federais que integram o Sistema Brasileiro de Inteligência, inclusive as relativas à criação, organização ou reorganização desses órgãos e entidades;
- II- as atividades de inteligência e contra-inteligência e outras atividades correlatas, desenvolvidas com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional e a neutralizar a inteligência adversa.
- III- Outros órgãos que estejam ajustados e ou conveniados com a ABIN, conforme o parágrafo 2º do Art 2 de Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

§ 1º A competência da CCAI em relação às matérias previstas nos incisos I e II, ao *caput* deste artigo, afasta a competência das demais Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

§ 2º Se uma proposição, que verse sobre as matérias enumeradas nos incisos I e II, ao *caput* deste artigo, for encaminhada à apreciação de outra Comissão Permanente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional caberá ao Presidente da CCAI requerer ao Presidente da Casa respectiva ou do Congresso Nacional que redistribua a proposição, encaminhando-a exclusivamente à CCAI.

#### SEÇÃO II - DOS PROCEDIMENTOS DA CCAI COM RELAÇÃO À MATÉRIA ORÇAMENTARIA RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, CONTRA-INTELIGÊNCIA E CORRELATAS

Art. 8º Cabe, ainda, à CCAI.

I - analisar a parte da proposta orçamentaria e da execução orçamentaria dos órgãos da administração direta ou indireta e as propostas de créditos adicionais, destinados ao custeio de atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, ou ao investimento em programas de inteligência, contra-inteligência ou correlatos, em especial dos órgãos civis e militares que integram o Sistema Brasileiro de Inteligência, encaminhando o resultado de sua análise à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF), como subsídios para os trabalhos dessa Comissão Mista; e

II - a CCAI poderá apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentaria anual, relativas às matérias constantes dos incisos I a III, ao *caput* do art. 7º.

#### CAPÍTULO IV - DOS RELATÓRIOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, CONTRA-INTELIGÊNCIA E CORRELATAS

##### SEÇÃO I - DOS RELATÓRIOS DE COMPETÊNCIA DA CCAI

Art. 9º A CCAI fará relatórios semestrais ao Congresso Nacional sobre a natureza e extensão das atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas no Brasil e a quantidade global de recursos alocados e utilizados na execução de atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, destacando, ainda, pontos que sejam de interesse ou relacionem-se com matérias de competência de qualquer outra Comissão ou Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Ao elaborar esse relatório, a CCAI deverá obedecer as normas estabelecidas nos § 1º e 2º, do art. 11, desta Resolução, com vistas à segurança da sociedade e do Estado e à proteção dos interesses e da segurança nacionais.

##### SEÇÃO II - DOS RELATÓRIOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO PODER EXECUTIVO À CCAI

Art. 10. O Diretor da Agência Brasileira de Inteligência encaminhará, ao final do primeiro semestre, um relatório parcial, e, ao final do ano, um relatório geral, consolidado, das atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, desenvolvidas por todos os órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o *caput* serão classificados como secretos, devendo no seu trato e manuseio serem obedecidas as normas legais e regimentais relativas a esta classificação sigilosa.

Art. 11. Os relatórios parcial e geral a que se refere o artigo anterior, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - enumeração de todos os órgãos, federais, estaduais ou municipais, envolvidos nas atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, desenvolvidas no Brasil;

II - enumeração de todos os órgãos de inteligência ou contra-inteligência estrangeiros que tenham atuado em cooperação ou que tenham prestado qualquer tipo de assessoria ou informação ao Sistema Brasileiro de Inteligência;

II - identificação dos processos utilizados para a realização das atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas; e

III - descrição pormenorizada das verbas alocadas e dos gastos efetuados, por atividades de inteligência, órgãos, na realização das contra-inteligência ou correlatas.

§ 1º O relatório a ser elaborado pela CCAI para ser apresentado ao Congresso Nacional, que será ostensivo, será elaborado com base nas informações constantes dos relatórios parcial e geral encaminhados pelo Poder Executivo, dele não podendo constar, sob nenhuma hipótese:

I- informações que a critério da CCAI ponham em risco os interesses e a segurança nacionais e da sociedade e do Estado ou que, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo haja expressa autorização das pessoas por elas atingidas para a sua divulgação;

II- nomes de indivíduos engajados nas atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas;

III- métodos de inteligência empregados ou as fontes de informação em que tais relatórios estão baseados; e

IV- o montante de recursos alocados e utilizados, especificamente, em cada atividade de inteligência, contra-inteligência ou correlatas.

§ 2º A desclassificação das informações constantes dos relatórios parcial e geral, encaminhados pelo Poder Executivo, para que integrem o relatório semestral da CCAI para o Congresso Nacional, obedecerá as regras previstas nos arts. 20 a 29, desta Resolução.

#### CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA CCAI

##### SEÇÃO I - DAS REGRAS DE SEGURANÇA NO MANUSEIO E TRATO DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 12. Nenhum Parlamentar que integre a Comissão, ou funcionário permanente da CCAI, ou qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou outro meio, para realizar serviços para, ou a pedido da CCAI, poderá ter acesso a qualquer informação classificada pela Comissão, a menos que tenha:

I- concordado, por escrito, estar obrigado ao cumprimento das normas legais e regimentais relativas ao manuseio e trato de informações sigilosas; e

II- recebido credencial de segurança em nível compatível com

a natureza sigilosa das informações a que terá acesso, obedecidas, para o credenciamento, as normas legais que regem a matéria.

§ 1º A concessão de credencial de segurança, prevista no inciso II, é de competência do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, devendo ser precedida de consultas e pareceres emitidos pelos órgãos competentes do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

§ 2º A competência prevista no parágrafo anterior poderá ser delegada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional ao Presidente da CCAI, o qual, ao ser eleito, é considerado como automaticamente credenciado, no mais alto nível de segurança, cabendo-lhe, apenas, cumprir o disposto no inciso I, ao *caput* deste artigo.

§ 3º Será aberto, na CCAI, um livro destinado à coleta da assinatura de adesão ao termo de responsabilidade, previsto no inciso I, ao *caput* deste artigo, o qual deverá ser assinado quando da concessão da credencial.

Art. 13. A CCAI poderá estabelecer regras relativas à liberação, para o conhecimento público, de informações relativas às atividades de inteligência, contra-inteligência ou correlatas, devendo submeter as regras que estabelecer, sob a forma de projeto de resolução, de iniciativa privativa da CCAI, ao Plenário do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O projeto de resolução obedecerá, na sua tramitação, as regras do processo legislativo relativas aos projetos dessa natureza.

Art. 14. A resolução relativa à liberação de informações de posse da CCAI obedecerá às seguintes normas:

I- é vedada a previsão de liberação, ao conhecimento público, de informações que, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal, violem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, salvo haja expressa autorização das pessoas por elas atingidas para a sua divulgação;

II- a liberação de informações far-se-á nos termos e limites definidos em lei;

III - a liberação de qualquer informação que esteja de posse da CCAI só poderá ser feita, após a aprovação pela maioria absoluta de seus membros.

**SEÇÃO II - DAS REGRAS RELATIVAS AOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ENCAMINHADOS À CCAI POR QUALQUER MEMBRO OU COMISSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DO SENADO FEDERAL OU DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 15.** Qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá encaminhar à CCAI pedido de informações sobre matéria ou assunto de sua competência.

**Art. 16.** No pedido encaminhado, o Parlamentar ou a Comissão deverão:

I - demonstrar o interesse específico relativo ao conhecimento da matéria objeto do pedido de informações;

II - explicitar o uso que dará às informações obtida: e

III - assinar termo de compromisso relativo à obediência das normas legais referentes ao trato e manuseio das informações sigilosas a que tiver acesso.

**Art. 17.** Recebido o pedido de informações encaminhado por Parlamentar ou Comissão, a CCAI submeterá o pedido à discussão e votação, em turno único, dentro do prazo de quarenta e cinco dias úteis, contados do recebimento.

§ 1º. Decorrido o prazo de quarenta e cinco dias úteis, se o Presidente da CCAI não incluir o pedido na Ordem do Dia da Comissão, ele será automaticamente incluído na pauta da sessão seguinte da Comissão, sobrestando-se a apreciação, pela Comissão, de toda e qualquer outra matéria.

§ 2º Da decisão da Comissão que negar provimento ao pedido de informações caberá recurso ao Plenário do Congresso Nacional, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sessão em que foi negado provimento ao pedido.

**Art. 18.** Concedida a informação solicitada, a sua utilização, pelo Parlamentar que a detiver, ou que a ela tiver acesso, de forma diversa da que foi especificada no pedido de informações ou em desacordo com as normas legais que regem o manuseio no trato das informações sigilosas, caracterizará ato incompatível com o decoro parlamentar, estando o responsável sujeito à perda de mandato, nos termos do art. 55, II, da Constituição Federal, sem prejuízo da sanção penal cabível.

**Art. 19.** Na mesma hipótese prevista no art. 18, desta Resolução, incorrerá o membro da CCAI que divulgar informação sigilosa de posse da Comissão, em desacordo com as normas previstas nesta Resolução.

§ 1º. No caso de a liberação ilegal se dar por ato de servidor de carreira, este perderá o cargo, obedecidas as normas previstas no art. 41, § 1º, II, da Constituição Federal, ainda que não seja estável, sem prejuízo da sanção penal cabível.

§ 2º Se a liberação se der por ato de qualquer outra pessoa engajada por contrato, ou outro meio, para realizar serviços para, ou a pedido da Comissão, será imediatamente rompido seu vínculo com a Comissão, sem prejuízo da sanção penal cabível.

**SEÇÃO 111 - DAS REGRAS RELATIVAS À DIVULGAÇÃO PÚBLICA DE INFORMAÇÕES DE POSSE DA CCAI QUANDO DE INTERESSE DA SOCIEDADE**

Art. 20. Considerado o interesse público, e respeitadas as regras relativas à defesa da sociedade e do Estado e da proteção do interesse e segurança nacionais, a CCAI poderá divulgar informações sob sua responsabilidade, quando, por maioria absoluta, considerar que esta divulgação atenderá ao interesse público, dando ciência, quando da divulgação da informação, das providências que adotou em relação à matéria.

§ 1º A desclassificação, pela CCAI, das informações sigilosas a que tenha acesso, para fins de divulgação pública ou de inclusão no seu relatório semestral ao Congresso Nacional, far-se-á nos termos e limites definidos em lei.

§ 2º A divulgação das matérias a que se refere o art. 24, obedecerá, para sua divulgação, o rito próprio definido nos arts. 25 a 28, desta Resolução.

Art. 21. Qualquer membro da Comissão poderá requerer ao Presidente da CCAI que submeta à discussão e votação da Comissão requerimento solicitando a divulgação de informações sob sua responsabilidade, que considere de interesse público.

Art. 22. No caso de a CCAI votar pela liberação pública de qualquer informação classificada, que tenha sido encaminhada a ela pelo Poder Executivo, e em relação à qual o Executivo requerer a manutenção do sigilo, a Comissão notificará o Presidente da República do resultado da votação.

Art. 23. Na hipótese prevista no artigo anterior, a CCAI poderá tomar pública a informação depois de expirar o prazo de quarenta e cinco dias úteis, contados a partir da notificação, ao Presidente da República, do resultado da votação, a menos que, antes de expirar o período de quarenta e cinco dias úteis, o Presidente, pessoalmente, por escrito, notifique a Comissão de que ele se opõe à desclassificação e divulgação da informação, apresentando as razões de sua oposição, e dando ciência da gravidade da ameaça à segurança nacional, que possa advir dessa divulgação, e de que forma essa ameaça se sobrepõe ao interesse público associado à sua divulgação.

Art. 24. Se o Presidente, pessoalmente, por escrito, notificar a CCAI de sua objeção à divulgação da informação, nos termos definidos no artigo anterior, a Comissão pode, por maioria absoluta de votos, encaminhar a questão da divulgação da informação, com parecer, para apreciação pelo Plenário do Congresso Nacional.

Parágrafo único. Nessa hipótese, a divulgação da informação pela CCAI dependerá da decisão adotada pelo Plenário.

Art. 25. Na hipótese prevista no art. 24, o Presidente da CCAI deve, na primeira sessão ordinária do Congresso Nacional, depois da votação da CCAI que decidiu por encaminhar a questão ao Plenário, apresentar requerimento submetendo a matéria à apreciação, em sessão secreta, do Plenário do Congresso Nacional.

§ 1º Se dentro de quatro sessões ordinárias, após a decisão de encaminhamento da questão, não houver sido apresentado um requerimento, pelo Presidente da CCAI, para a apreciação, em sessão secreta, da questão que a CCAI decidiu que deveria ser encaminhada ao Plenário, nos termos do *caput* deste artigo, então, requerimento neste sentido poderá ser feito por qualquer membro da Comissão.

§ 2º. Apresentado o requerimento a que se refere o *caput* ele será incluído na Ordem do Dia seguinte do Congresso Nacional, só podendo ser adiada a sua discussão uma única vez, desde que aprovado requerimento neste sentido pela maioria absoluta dos membros de cada Casa do Congresso Nacional.

Art. 26. Se o Plenário do Congresso Nacional aprovar o requerimento, a sessão do Congresso Nacional será suspensa, sendo reiniciada, após o recesso, sob a forma de sessão secreta.

Art. 27. A exposição sobre a matéria objeto do requerimento, para fins de conhecimento do tema por todos os membros do Congresso Nacional, não poderá exceder a duas horas, tempo este que deverá ser igualmente dividido entre os membros da CCAI inscritos para expor, alternando-se a palavra entre os que são favoráveis e os que são contrários à aprovação da divulgação.

Parágrafo único. Concluída a exposição a matéria vai à discussão e votação, aplicadas as normas regimentais pertinentes.

Art. 28. Somente por maioria absoluta dos membros de ambas as Casas do Congresso Nacional será aprovada a divulgação da informação a que se refere o art. 24, desta Resolução.

**SEÇÃO IV - DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS FATOS ILÍCITOS APURADOS PELA CCAI NO EXERCÍCIO DE SUAS  
COMPETÊNCIAS**

**Art. 29.** Tendo a CCAI apurado, em processo sigiloso, a prática de ilícitos civis ou penais, por parte de órgãos responsáveis pela execução de atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas, seja pela análise dos relatórios parcial e geral, seja pela apuração de denúncias de violação de direitos e garantias fundamentais, suas conclusões serão submetidas ao Plenário do Congresso Nacional e, no caso de aprovação do Parecer da Comissão, serão encaminhadas ao Ministério Público, federal ou estadual, conforme o caso, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

**SEÇÃO V - DAS REUNIÕES DA CCAI**

**Art. 30.** Todas as reuniões da CCAI serão secretas, delas só podendo participar os seus membros e os servidores ou funcionários credenciados.

**Art. 31.** As atas das reuniões da CCAI serão classificadas como secretas, sendo seu trato e manuseio realizados nos termos das normas legais e regimentais que disciplinam a matéria.

**Art. 32.** A participação, nas reuniões da Comissão, de Parlamentares que não a integrem, ou de outras autoridades, externas ao Poder Legislativo, somente poderá ocorrer se nesse sentido houver requerimento aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão.

**Parágrafo único.** A participação estará condicionada à assinatura do termo de responsabilidade.

**CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33.** A Câmara dos Deputados e o Senado Federal adaptarão seus Regimentos Internos às disposições desta Resolução, promovendo as adequações necessárias no campo temático de suas Comissões Permanentes, em função das competências atribuídas à CCAI.

**At. 35.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, determinou que o "controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional".

Portanto, é competência do Congresso Nacional, definir, por meio de ato próprio, as formas pelas quais irá exercer o controle destas atividades, que se mostram extremamente sensíveis em um Estado Democrático de Direito, porque, na sua execução, muitas vezes, são colocados, em aparente confronto, valores que possuem proteção constitucional, ligados aos direitos individuais e ao interesse coletivo.

Neste contexto, a atribuição ao Congresso Nacional - na condição de representante do povo brasileiro e dos Estados da Federação - de competência para fiscalizar os atos do Poder Executivo, relativos às ações de inteligência, se apresenta como a mais adequada forma de garantir-se a efetivação de atos de proteção ao Estado brasileiro - o qual representa os interesses coletivos - sem que estes atos atentem contra as garantias individuais, as quais, por sua vez, compõem o núcleo essencial do Estado moderno.

Por meio desta proposição, pretendemos implementar o exercício deste dever-obrigação do Congresso Nacional.

O primeiro desafio que tivemos que enfrentar para levarmos adiante nossa pretensão foi o de definir a natureza do ato que irá formalizar o exercício do controle externo da atividade de inteligência.

Por definição constitucional, dois são os instrumentos legislativos por meio dos quais poderia ser formalizado o exercício deste controle.

Assim, nos termos do art. 59, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a definição da forma do exercício do controle da atividade de inteligência poder-se-ia fazer por meio de um Decreto Legislativo ou de uma Resolução.

O Decreto Legislativo é o instrumento legislativo adequado quando o Congresso Nacional exerce uma das suas competências exclusivas, definidas no art. 49, da Constituição Federal. Por sua vez, a Resolução é utilizada para o exercício de competências legislativas privativas das Casas do Congresso Nacional ou para atos, cuja amplitude de sua abrangência restrinja-se ao próprio Congresso Nacional.

O art. 49, inciso X, da CF/88 estabelece que compete exclusivamente ao Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”, sendo esta uma das suas competências que se inserem dentro do sistema de “freios e contrapesos”, adotado em nossa Carta Magna.

Assim a Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que fixa a competência de fiscalização, pelo Congresso Nacional, das atividades de inteligência desenvolvidas pelo Poder Executivo, nada mais faz do que tornar explícita, em relação a esta matéria, competência já prevista no texto constitucional.

Por sua vez, o indigitado art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, estabeleceu que a forma desse controle deveria ser definida internamente pelo Congresso Nacional, tendo esta definição efeitos externos já assegurados pela própria Lei. Ou seja, a decisão interna do Congresso Nacional, por força da Lei nº 9.883/99, poderá estabelecer regras ou criar obrigações que deverão ser acatadas pelo Poder Executivo.

Portanto, estas regras terão força coercitiva, em relação ao Poder Executivo, sem que isto ofenda o princípio da separação dos Poderes, insculpido no art. 2º, da CF/88, derivando o império destas normas da combinação do texto constitucional - art. 49, X - com o texto legal - art. 6º, da Lei nº 9.883/99.

A consequência que advém desta situação específica é que, sejam as normas que definirão a forma de controle estabelecidas em sede de Decreto Legislativo, sejam, em Resolução, seus efeitos serão externos e elas criarão obrigações para o Poder Executivo.

Esclarecida a matéria relativa aos efeitos do instrumento legislativo a ser utilizado, passamos a analisar a questão do conteúdo material da norma que estabelecerá a forma de controle.

O exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, será feito por meio de um órgão que, em sua composição, terá os líderes da maioria e minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de ambas as Casas.

Ora, o único órgão, de natureza permanente, capaz de reunir entre seus integrantes membros de ambas as Casas é uma Comissão Mista do Congresso Nacional.

Portanto, em sendo o órgão de controle, definido na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, uma Comissão Mista do Congresso Nacional, a solução da questão relativa ao conteúdo material do ato que fixará a forma de controle passa a ser uma consequência lógica deste fato. Isto é, a forma pela qual será exercido o controle externo das atividades de inteligência identifica-se com as normas que irão definir o funcionamento desta Comissão Mista.

Como o instrumento legislativo adequado para a definição das competências de uma Comissão Mista do Congresso Nacional é a Resolução, concluímos que restou esclarecida a natureza do ato do Congresso Nacional que formalizará o exercício do controle

externo da atividade de inteligência: trata-se de uma Resolução, na qual se definirão as competências, poderes e obrigações da Comissão, bem como as garantias, deveres e obrigações do Poder Executivo, tendo esta Resolução, no que concerne às obrigações e deveres que vier a estabelecer para o Poder Executivo, força cogente, em razão do disposto na CF/88 - art. 49, X - e na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 - art. 6º.

Foi com fundamento nestes argumentos jurídico-legislativos que optamos por apresentar nossa proposição para a definição das normas de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência sob a forma de um Projeto de Resolução, no qual definimos as regras para funcionamento da Comissão Mista do Congresso Nacional.

Especificamente em relação ao conteúdo da proposição, temos que ela é composta de seis Capítulos.

Em sua ementa, em coerência com o texto do art. 6º, da Lei nº 9.983/99, atribui à Comissão a denominação de: Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI.

O Capítulo I versa sobre as finalidades e o objetivo da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

No Capítulo II define-se a composição e as regras subsidiárias a serem aplicadas aos trabalhos da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Com relação a este Capítulo deve ser destacado que, em sua Seção I, estabelecemos que a CCAI será composta pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pelos líderes da maioria e da minoria, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e por mais sete Parlamentares, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participem do Congresso Nacional.

A definição dos integrantes do órgão de controle externo da atividade de inteligência, feita Lei nº 9.883/99, não tem natureza de "numerus clausus", até porque, nos termos do art. 58, da CF/88, cabe ao Congresso Nacional, por meio de Resolução, constituir as suas Comissões Mistas Permanentes, na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação. Portanto, a enumeração legal é meramente exemplificativa, não havendo restrições a que se preveja, na Resolução, que outros Parlamentares irão integrar a Comissão de Controle das Atividades de Inteligência.

O cuidado que tivemos foi o de não ampliar em demasia o número de Parlamentares que irão integrar a Comissão, em razão da natureza sigilosa dos assuntos que serão por ela tratados.

Da mesma forma, não definimos se os sete membros serão Senadores ou Deputados, cabendo aos Partidos, mediante decisão interna, indicar o Parlamentar - Senador ou Deputado - para ocupar a vaga que, obedecida a proporcionalidade de representação no Congresso Nacional, couber ao Partido.

O Capítulo III é dedicado à fixação das matérias a serem apreciadas pela Comissão e dos procedimentos a serem adotados.

Com relação ao conteúdo deste Capítulo cabem algumas explicações.

A natureza sensível da matéria relativa às atividades de inteligência e contra-inteligência impõe que o seu trato seja feito, em respeito à segurança do Estado e da sociedade, de forma não ostensiva. Neste sentido, entendemos ser pertinente a transformação da Comissão de Controle da Atividade de Inteligência em um núcleo de excelência, no Congresso Nacional, destas questões, sem que isso signifique excluir qualquer tendência partidária de ter acesso ou direito a manifestação sobre as atividades de inteligência e contra-inteligência desenvolvidas pelo Estado brasileiro. Por pertinente, cabe recordar que além de estarem presentes, como membros natos da Comissão, os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em nossa proposta estamos ampliando o número de integrantes da Comissão, assegurando aos partidos políticos, com representantes no Congresso Nacional, que participem, respeitada a proporcionalidade partidária, dessa atividade de controle e fiscalização externos das atividades de inteligência.

A proposta de que a análise das matérias relativas à ABIN, e demais órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, e às atividades de inteligência e contra-inteligência concentrem-se na CCAI, com a exclusão da competência de outras Comissões permanentes, está em harmonia com as duas características enunciadas no parágrafo anterior: proteção das informações que serão dadas a conhecer pelo Executivo e criação de um núcleo de parlamentares especialistas nestas matérias que poderão, assim, exercer com maior eficácia e eficiência o controle externo, assegurando que sejam respeitadas as normas constitucionais e legais que limitam os poderes do Estado, em face dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

O outro ponto relevante deste Capítulo é a atribuição à Comissão de competência para realizar estudos com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF) e para apresentar emendas ao parecer preliminar do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária, relativas às matérias de competência da CCAI.

Esta proposta entendemos da maior relevância para assegurarmos ao Estado brasileiro condições de defesa de seus interesses, contra ações que ponham em risco a capacidade econômica e financeira do Brasil. Bem como sua integridade territorial.

Quando relatamos o Plano Nacional de Inteligência tivemos a oportunidade de acatar uma sugestão de autoria da Senadora Heloisa Helena e do Deputado Aloizio Mercadante que defendia a inclusão entre as diretrizes das ações de inteligência e contra-inteligência a produção e difusão de conhecimentos destinados a salvaguardar a segurança da sociedade e do Estado brasileiro, em especial os relativos a aspectos de dependência econômica e financeira, ao papel de destaque do Brasil na América do Sul e da defesa da integridade territorial brasileira.

Ora, essas ações exigem a existência de recursos para a sua realização. Em sendo a CCAI o órgão, no Poder Legislativo, com melhor conhecimento das necessidades orçamentárias para se cumprirem as tarefas atribuídas ao órgão integrantes do SISBIN, é razoável que a ela seja conferida competência para analisar, subsidiariamente, a proposta orçamentária e para apresentar emendas ao orçamento destinado às atividades de inteligência.

O Capítulo IV trata dos Relatórios relativos às atividades de inteligência, contra-inteligência e correlatas.

Previmos em nosso Projeto de Resolução dois tipos de relatórios.

O primeiro é um relatório semestral, de responsabilidade da CCAI, por meio do qual a Comissão dará publicidade a informações desclassificadas, relativas à natureza, extensão e recursos das atividades de inteligência.

O segundo relatório previsto na proposição, também semestral, é de responsabilidade do Poder Executivo e terá caráter sigiloso.

É com base nas informações contidas neste relatório, em especial nas informações relativas aos processos utilizados para a realização das atividades de inteligência e aos recursos atacados e executados nessas atividades, que a Comissão irá poder exercer, de forma efetiva, a sua competência de controle externo.

Deve ser destacado que, em todos os países que possuem sistemas de controle, pelo Poder Legislativo, da execução de atividades de inteligência, é por meio de dados relativos aos processos e aos gastos orçamentários que esse controle se torna possível e exequível.

O Capítulo V trata das regras de segurança no manuseio e trato das informações sigilosas, das regras relativas aos pedidos de informação encaminhados à CCAI, por qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, das regras relativas à divulgação pública de informações de posse da CCAI, quando de interesse da sociedade, e dos procedimentos relativos aos fatos ilícitos, apurados pela CCAI no exercício de suas competências.

Ao estabelecermos essas regras buscamos equilibrar o interesse público e a necessidade de sigilo de informações que guardam íntima relação com a defesa do Estado brasileiro e da sociedade.

Em todas as normas propostas, desde as que tratam da segurança no manuseio das informações sigilosas até as que definem os procedimentos a serem adotados em face da identificação da prática de fatos ilícitos, na execução de atividades de inteligência, essa busca de equilíbrio foi uma preocupação constante, com vistas a garantir que a Comissão pudesse agir com efetividade na defesa dos direitos e garantias fundamentais, assegurados pela Constituição aos cidadãos brasileiros sem, no entanto, se colocar em risco a segurança do Estado, em razão de falta de responsabilidade no trato de assuntos que são, de forma marcante, extremamente sensíveis.

Por fim, o Capítulo VI tem por objetivo fixar a necessidade de alteração dos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal às disposições desta Resolução, promovendo-se as adequações necessárias no campo temático de suas Comissões Permanentes, em função das competências atribuídas à CCAI.

Acreditamos que, pela leitura atenta de todos os dispositivos que compõem este Projeto de Resolução, será possível aos meus ilustres Pares perceber que a nossa proposta traz, como ponto principal de sua concepção, a tentativa de aperfeiçoamento do Estado Democrático de Direito - princípio fundamental de nossa Carta Magna - por meio do estabelecimento de regras e obrigações a serem cumpridas, pelo Poder Público, no exercício das

atividades de inteligência e contra-inteligência, prerrogativa estatal imprescindível para a defesa dos interesses do Estado brasileiro em um mundo globalizado, e da criação de instrumentos que assegurem a defesa do cidadão contra atos inconstitucionais ou arbitrários, decorrentes do uso indevido dessa prerrogativa estatal. Por isso, esperamos contar com o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2008



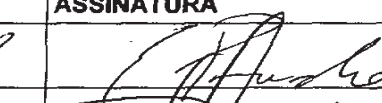
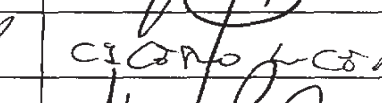
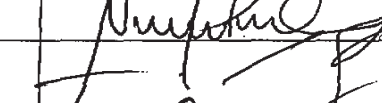
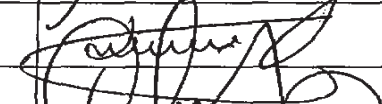
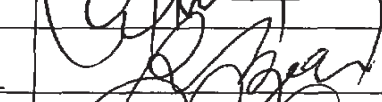
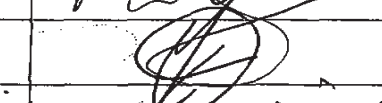
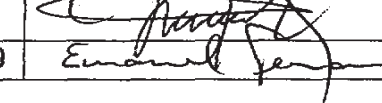
Deputado **LUIZ CARLOS HAULY** (PSDB/PR)

assegurem a defesa do cidadão contra atos inconstitucionais ou arbitrários, decorrentes do uso indevido dessa prerrogativa estatal. Por isso, esperamos contar com o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008

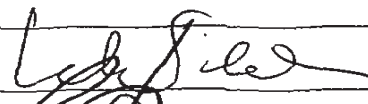
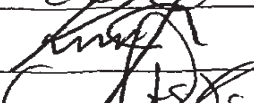
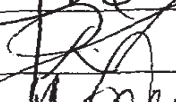
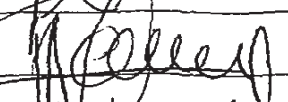
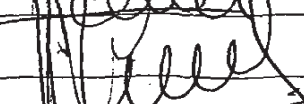
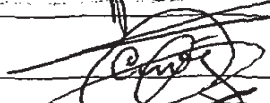
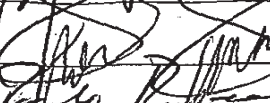
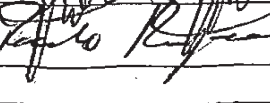
  
Deputado LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR)

**Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.**

| Deputados (80)        |                                                                                      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                  | ASSINATURA                                                                           |
| Dr. Talmir            |    |
| Moisés T. T. T.       |   |
| NILSON PINTO          |  |
| Bruno Araújo          |  |
| Saturnino Meston      |  |
| ZON TA                |  |
| ARNALDO FERRAZ        |  |
| Carlos Zetterlin      |  |
| Fernando Duarte       |  |
| SILVIO LOPEZ REINEIRA |  |
| Ulysses T. T.         |  |
| Osvaldo de S.         |  |
| Walter T. T.          |  |
| Emanuel T. T.         |  |

SENADORES

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

|                      |                                                                                      |     |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Leonardo Vilela      |    | 934 |
| Paulo Pimenta        |    | 552 |
| • Eudes Chaves       |    | 472 |
| • Prof. Ruy Pauletti |    | 734 |
| • José Chaves        |    | 436 |
| • Vicentinho Alves   |    | 523 |
| • Anselmo de Jesus   |    |     |
| • Jerônimo Reis      |   | 840 |
| • Rubens Olari       |   | 507 |
| • Felipe Bormier     |  |     |
| • Marcos Rubens Riho |  | 221 |
| • Sérgio Brito       |  | 638 |
| • Marcos Franca      |  | 543 |
| • Julio Delgado      |  | 366 |
| • Betinho Rosado     |  | 852 |
| • Brite Pinto        |  |     |
| • Frank Freyre       |  |     |
| • Jansen Pasela      |  | 615 |
| • Marco Antonio      |  | N/C |
| • Paulo Rubens       |  | 229 |

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

|                        |     |     |
|------------------------|-----|-----|
| Raul Jungmann          | 637 |     |
| Ze Geraldo             | 216 | NIC |
| Annon Bezerra          | 413 |     |
| Pinto Itamaraty        | 933 |     |
| Paulo Pimenta          | 552 |     |
| Neuimar Freya          | 562 |     |
| Atila Iona             | 640 |     |
| Vicentinho ALV         | 523 |     |
| Abelardo Camarinho     | 600 |     |
| Elizmar Prado          | 562 | NIC |
| Camilo Feliciano       | 890 |     |
| Carlos Alberto Pereira | 565 |     |
| Groldo Pudum           | 580 |     |
| Sebastião da Rocha     | 580 | NIC |
| Elis Nogueira          | 313 |     |
| Vignatti               | 481 |     |
| Elis Maldaner          | 964 |     |
| Fernando de Lacerda    | 211 |     |
| João Magalhães         | 813 |     |
| Pedro Novais           | 278 |     |
| Miracim Michileto      | 905 |     |
| Groldo Resende         |     |     |

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

|                    |         |
|--------------------|---------|
| Bernardo Ariston   | 710     |
| Wilson Pinto       | 527     |
| Eduardo Valverde   | 435     |
| Paete BMA          | 583     |
| Luiz Bittencourt   | 844     |
| Betinho Rosado     | 866     |
| Reinaldo Invernica | 839     |
| Orlando Peix       | 835     |
| prof. Sétimo 379   | 379     |
| Eugenio Rabelo     | 385     |
| Adão Pratto        | 272     |
| DR: Ubaldino       | 884     |
| Natán Monasterio   | 240     |
| Fernando Coruja    | 245     |
| Guilherme Oliveira | 587     |
| Wagner Ribeira     | 520     |
| Rebeca Garcia      | 305 N/C |
| Marco Antônio      | 362     |
| João Paulo Topano  | 376     |
| Wilson Mourão      | 587 N/C |
| Eleuterio Verde    |         |

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

|   |                        |
|---|------------------------|
|   |                        |
| 1 | Amirso Holanda 375     |
| 2 | 538 Gileno Pomier      |
| 3 | 917 Ailton Vitor       |
| 4 | 521 I.                 |
| 5 | Rose de Freitas 6      |
| 6 | José Carlos Vieira 925 |
| 7 |                        |

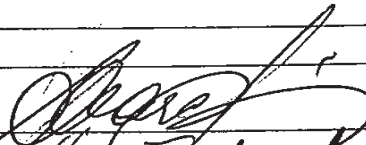
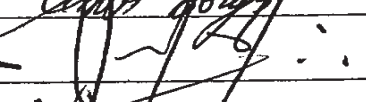
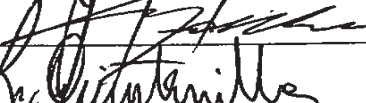
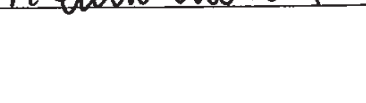
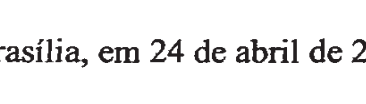
Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

|   |            |
|---|------------|
| 1 | ZON TA 741 |
| 2 | Licentinho |

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade da inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

|                    |                   |                     |
|--------------------|-------------------|---------------------|
| <del>Alcides</del> | ALVES LEBRY       | SENADOR             |
| <del>Alcides</del> | ALVARO DIAS       | SENADOR             |
| <del>Alcides</del> | Roberto Magalhães | Deputado            |
| <del>Alcides</del> | ARNOLDO JARDIM    | Deputado            |
| <del>Alcides</del> | PAUL HENRY        | Deputado            |
| <del>Alcides</del> | PERON             | Deputado            |
| <del>Alcides</del> | Jaimes Pereira    | SENADOR             |
| <del>Alcides</del> | Lucim Viana       | SENADORA            |
| <del>Alcides</del> | JOSE AGUIPINO     | SENADOR             |
| <del>Alcides</del> | ALMEIDA LIMA      | Senador             |
| <del>Alcides</del> | Yves Pereira      | Senador             |
| <del>Alcides</del> | João Amador       | Senador             |
| <del>Alcides</del> | Meio Rêgo         | Senador (mão Santa) |
| <del>Alcides</del> | Arthur Aguiar     | Senador             |
| <del>Alcides</del> | JOÃO STANGE       | SENADOR             |
| <del>Alcides</del> | EDUARDO AZEVEDO   | Senador             |
| <del>Alcides</del> | Expedito Jr.      | Senador             |
| <del>Alcides</del> | Eliza Resende     | Senador             |
| <del>Alcides</del> | GIM ANGELO        | Senador             |
| <del>Alcides</del> | OSMAN DRAZ        | Senador             |

*Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.*

|                        |                                                                                     |            |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| • ALVARO DIAS          |   | SENADOR    |
| • Guilherme Campos     |   | Dep. _____ |
| • CÉSAR HONDES         |   | SENADOR ao |
| SEN. J. Aline Campos   |   | SENADOR    |
| SEN. GILBERTO GOELLNER |   | SENADOR    |
| • LEONAR QUINTANILHA   |  |            |

OF. Nº 164 /2008 - SGM

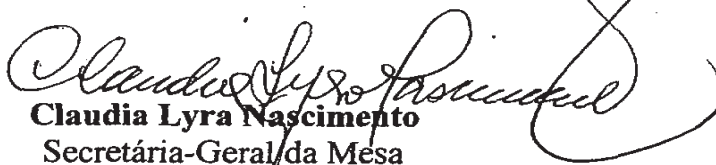
Brasília, em 24 de abril de 2008.

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a V. Sª a gentileza de verificar a possibilidade de determinar, ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao projeto de resolução de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly e outros Senhores Parlamentares, que *“Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação”*.

Encaminho, em anexo, o original do projeto de resolução com as respectivas assinaturas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

  
**Claudia Lyra Nascimento**  
 Secretária-Geral da Mesa

Ilmº Sr.

**Dr. Mozart Vianna de Paiva**

Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

**SGM n.º 61/08**

Brasília, 28 de abril de 2008.

À Senhora

**CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO**

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

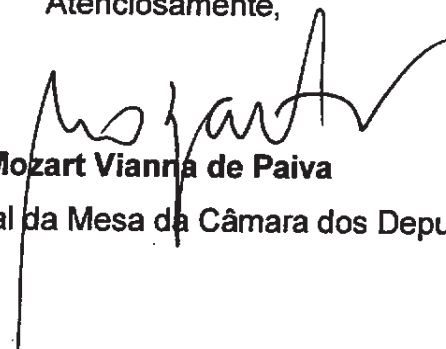
**N E S T A**

**Assunto: Conferência de assinaturas dos Senhores Deputados.**

Senhora Secretária-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 164/08-SGM, a conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao Projeto de Resolução de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly e outros Senhores Parlamentares, que *“dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgãos de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei 9.883, de 7 de setembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.”*

Atenciosamente,



**Mozart Vianã de Paiva**

Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SGM - SECAP****Conferência de Assinaturas**

25/04/2008 12:06:16

Página: 001

**Proposição:** OF. 0164/08**Autor da Proposição:** LUIZ CARLOS HAULY E OUTROS**Data de Apresentação:** 24/04/2008

**Ementa:** Encaminha Projeto de Resolução do Congresso Nacional que dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

**Folha: 01**

| Deputado            | Partido | UF | Confere |
|---------------------|---------|----|---------|
| CARLOS ZARATTINI    | PT      | SP | SIM     |
| LUIZ CARLOS HAULY   | PSDB    | PR | SIM     |
| ELISMAR PRADO       | PT      | MG | SIM     |
| DR. TALMIR          | PV      | SP | SIM     |
| NILSON PINTO        | PSDB    | PA | SIM     |
| BRUNO ARAÚJO        | PSDB    | PE | SIM     |
| SATURNINO MASSON    | PSDB    | MT | SIM     |
| ZONTA               | PP      | SC | SIM     |
| RICARDO IZAR        | PTB     | SP | SIM     |
| ARNALDO FARIA DE SÁ | PTB     | SP | SIM     |
| FERNANDO CHUCRE     | PSDB    | SP | SIM     |
| SILVIO LOPES        | PSDB    | RJ | SIM     |
| MARCELO TEIXEIRA    | PR      | CE | SIM     |
| OTAVIO LEITE        | PSDB    | RJ | SIM     |
| WALTER PINHEIRO     | PT      | BA | SIM     |
| EMANUEL FERNANDES   | PSDB    | SP | SIM     |

**Folha: 02**

| Deputado        | Partido | UF | Confere |
|-----------------|---------|----|---------|
| LEONARDO VILELA | PSDB    | GO | SIM     |
| PAULO PIMENTA   | PT      | RS | SIM     |
| EUDES XAVIER    | PT      | CE | SIM     |

|                        |      |    |     |
|------------------------|------|----|-----|
| PROFESSOR RUY PAULETTI | PSDB | RS | SIM |
| JOSÉ CHAVES            | PTB  | PE | SIM |
| VICENTINHO ALVES       | PR   | TO | SIM |
| ANSELMO DE JESUS       | PT   | RO | SIM |
| JERÔNIMO REIS          | DEM  | SE | SIM |
| RUBENS OTONI           | PT   | GO | SIM |
| FELIPE BORNIER         | PHS  | RJ | SIM |
| MENDES RIBEIRO FILHO   | PMDB | RS | SIM |
| SÉRGIO BRITO           | PDT  | BA | SIM |
| MÁRCIO FRANÇA          | PSB  | SP | SIM |
| JÚLIO DELGADO          | PSB  | MG | SIM |
| BETINHO ROSADO         | DEM  | RN | SIM |
| BILAC PINTO            | PR   | MG | SIM |
| FRANK AGUIAR           | PTB  | SP | SIM |
| LINCOLN PORTELA        | PR   | MG | SIM |
| MARCOS ANTONIO         | PRB  | PE | NÃO |
| PAULO RUBEM SANTIAGO   | PDT  | PE | SIM |

**Folha: 03**

| Deputado             | Partido | UF | Confere |
|----------------------|---------|----|---------|
| RAUL JUNGSMANN       | PPS     | PE | SIM     |
| ZÉ GERALDO           | PT      | PA | NÃO     |
| ARNON BEZERRA        | PTB     | CE | SIM     |
| PINTO ITAMARATY      | PSDB    | MA | SIM     |
| PAULO PIMENTA        | PT      | RS | SIM     |
| NEUCIMAR FRAGA       | PR      | ES | SIM     |
| ÁTILA LIRA           | PSB     | PI | SIM     |
| VICENTINHO ALVES     | PR      | TO | SIM     |
| ABELARDO CAMARINHA   | PSB     | SP | SIM     |
| ELISMAR PRADO        | PT      | MG | NÃO     |
| DAMIÃO FELICIANO     | PDT     | PB | SIM     |
| GERALDO PUDIM        | PMDB    | RJ | SIM     |
| SEBASTIÃO BALA ROCHA | PDT     | AP | SIM     |
| CIRO NOGUEIRA        | PP      | PI | NÃO     |
| VIGNATTI             | PT      | SC | SIM     |
| CELSO MALDANER       | PMDB    | SC | SIM     |
| FERNANDO DE FABINHO  | DEM     | BA | SIM     |
| JOÃO MAGALHÃES       | PMDB    | MG | SIM     |

|                   |      |    |     |
|-------------------|------|----|-----|
| PEDRO NOVAIS      | PMDB | MA | SIM |
| MOACIR MICHELETTO | PMDB | PR | SIM |
| GERALDO RESENDE   | PMDB | MS | SIM |

**Folha: 04**

| Deputado           | Partido | UF | Confere |
|--------------------|---------|----|---------|
| BERNARDO ARISTON   | PMDB    | RJ | SIM     |
| NILSON PINTO       | PSDB    | PA | SIM     |
| EDUARDO VALVERDE   | PT      | RO | SIM     |
| LAERTE BESSA       | PMDB    | DF | SIM     |
| LUIZ BITTENCOURT   | PMDB    | GO | SIM     |
| BETINHO ROSADO     | DEM     | RN | SIM     |
| REINALDO NOGUEIRA  | PDT     | SP | SIM     |
| OSVALDO REIS       | PMDB    | TO | SIM     |
| PROFESSOR SETIMO   | PMDB    | MA | SIM     |
| EUGÊNIO RABELO     | PP      | CE | SIM     |
| ADÃO PRETTO        | PT      | RS | SIM     |
| DR. UBIALI         | PSB     | SP | SIM     |
| NATAN DONADON      | PMDB    | RO | SIM     |
| FERNANDO CORUJA    | PPS     | SC | SIM     |
| DEVANIR RIBEIRO    | PT      | SP | SIM     |
| REBECCA GARCIA     | PP      | AM | SIM     |
| MARCOS ANTONIO     | PRB     | PE | NÃO     |
| JOSÉ PAULO TÓFFANO | PV      | SP | SIM     |
| NILSON MOURÃO      | PT      | AC | SIM     |
| CLEBER VERDE       | PRB     | MA | NÃO     |

**Folha: 05**

| Deputado           | Partido | UF | Confere |
|--------------------|---------|----|---------|
| ARIOSTO HOLANDA    | PSB     | CE | SIM     |
| SILVIO TORRES      | PSDB    | SP | SIM     |
| AYRTON XEREZ       | DEM     | RJ | SIM     |
| ROSE DE FREITAS    | PMDB    | ES | SIM     |
| JOSÉ CARLOS VIEIRA | DEM     | SC | SIM     |

**Folha: 06**

| Deputado   | Partido | UF | Confere |
|------------|---------|----|---------|
| ZONTA      | PP      | SC | SIM     |
| VICENTINHO | PT      | SP | SIM     |

OF. Nº 170 /2008 - SGM

Brasília, em 24 de abril de 2008.

Senhor Secretário-Geral,

Em aditamento ao Of. Nº 164/2008, cópia anexa, solicito a V. S<sup>a</sup> a gentileza de verificar a possibilidade de determinar, ao setor competente dessa Secretaria-Geral, que proceda à conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas na folha identificada à lápis com o número 7, do projeto de resolução de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly e outros Senhores Parlamentares, que *“Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação”*.

Encaminho, em anexo, o original do projeto de resolução com as respectivas assinaturas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S<sup>a</sup> protestos de estima e consideração.



Claudia Lyra Nascimento  
Secretária-Geral da Mesa

Ilmº Sr.

**Dr. Mozart Vianna de Paiva**

Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

**SGM n.º 63/08**

Brasília, 29 de abril de 2008.

À Senhora

**CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO**

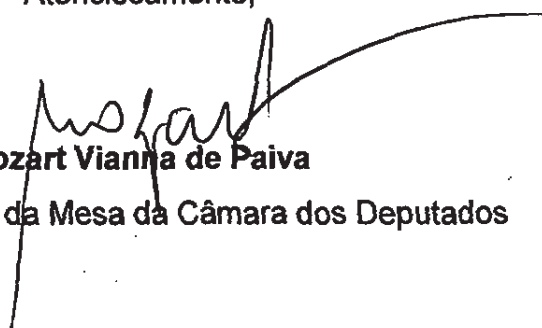
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

**N E S T A****Assunto: Conferência de assinaturas dos Senhores Deputados.**

Senhora Secretária-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação contida no Ofício n.º 170/08-SGM, a conferência das assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao Projeto de Resolução de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly e outros Senhores Parlamentares, que *“dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgãos de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei 9.883, de 7 de setembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.”*

Atenciosamente,

  
**Mozart Vianna de Paiva**

Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SGM - SECAP****Conferência de Assinaturas**

29/04/2008 10:20:37

Página: 001

**Proposição:** OF. 0170/08**Autor da Proposição:** LUIZ CARLOS HAULY E OUTROS**Data de Apresentação:** 29/04/2008

**Ementa:** Em aditamento ao Of. 164/2008, solicita conferência de assinaturas dos Senhores Deputados apostas ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional que dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

**Folha: 01**

| Deputado            | Partido | UF | Confere |
|---------------------|---------|----|---------|
| LUIZ CARLOS HAULY   | PSDB    | PR | SIM     |
| ELISMAR PRADO       | PT      | MG | SIM     |
| DR. TALMIR          | PV      | SP | SIM     |
| NILSON PINTO        | PSDB    | PA | SIM     |
| BRUNO ARAÚJO        | PSDB    | PE | SIM     |
| SATURNINO MASSON    | PSDB    | MT | SIM     |
| ZONTA               | PP      | SC | SIM     |
| RICARDO IZAR        | PTB     | SP | SIM     |
| ARNALDO FARIA DE SÁ | PTB     | SP | SIM     |
| CARLOS ZARATTINI    | PT      | SP | SIM     |
| FERNANDO CHUCRE     | PSDB    | SP | SIM     |
| SILVIO LOPES        | PSDB    | RJ | SIM     |
| MARCELO TEIXEIRA    | PR      | CE | SIM     |
| OTAVIO LEITE        | PSDB    | RJ | SIM     |
| WALTER PINHEIRO     | PT      | BA | SIM     |
| EMANUEL FERNANDES   | PSDB    | SP | SIM     |

**Folha: 02**

| Deputado        | Partido | UF | Confere |
|-----------------|---------|----|---------|
| LEONARDO VILELA | PSDB    | GO | SIM     |
| PAULO PIMENTA   | PT      | RS | SIM     |

|                        |      |    |     |
|------------------------|------|----|-----|
| EUDES XAVIER           | PT   | CE | SIM |
| PROFESSOR RUY PAULETTI | PSDB | RS | SIM |
| JOSÉ CHAVES            | PTB  | PE | SIM |
| VICENTINHO ALVES       | PR   | TO | SIM |
| ANSELMO DE JESUS       | PT   | RO | SIM |
| JERÔNIMO REIS          | DEM  | SE | SIM |
| RUBENS OTONI           | PT   | GO | SIM |
| FELIPE BORNIER         | PHS  | RJ | SIM |
| MENDES RIBEIRO FILHO   | PMDB | RS | SIM |
| SÉRGIO BRITO           | PDT  | BA | SIM |
| MÁRCIO FRANÇA          | PSB  | SP | SIM |
| JÚLIO DELGADO          | PSB  | MG | SIM |
| BETINHO ROSADO         | DEM  | RN | SIM |
| BILAC PINTO            | PR   | MG | SIM |
| FRANK AGUIAR           | PTB  | SP | SIM |
| LINCOLN PORTELA        | PR   | MG | SIM |
| MARCOS ANTONIO         | PRB  | PE | NÃO |
| PAULO RUBEM SANTIAGO   | PDT  | PE | SIM |

**Folha: 03**

| Deputado             | Partido | UF | Confere    |
|----------------------|---------|----|------------|
| RAUL JUNGSMANN       | PPS     | PE | SIM        |
| ZÉ GERALDO           | PT      | PA | NÃO        |
| ARNON BEZERRA        | PTB     | CE | SIM        |
| PINTO ITAMARATY      | PSDB    | MA | SIM        |
| PAULO PIMENTA        | PT      | RS | SIM        |
| NEUCIMAR FRAGA       | PR      | ES | SIM        |
| ÁTILA LIRA           | PSB     | PI | SIM        |
| VICENTINHO ALVES     | PR      | TO | SIM        |
| ABELARDO CAMARINHA   | PSB     | SP | SIM        |
| ELISMAR PRADO        | PT      | MG | NÃO        |
| DAMIÃO FELICIANO     | PDT     | PB | SIM        |
| GERALDO PUDIM        | PMDB    | RJ | SIM        |
| SEBASTIÃO BALA ROCHA | PDT     | AP | SIM        |
| CIRO NOGUEIRA        | PP      | PI | NÃO        |
| VIGNATTI             | PT      | SC | SIM        |
| CELSO MALDANER       | PMDB    | SC | SIM        |
| FERNANDO DE FABINHO  | DEM     | BA | <u>SIM</u> |

|                    |         |    |         |
|--------------------|---------|----|---------|
| JOÃO MAGALHÃES     | PMDB    | MG | SIM     |
| PEDRO NOVAIS       | PMDB    | MA | SIM     |
| MOACIR MICHELETTO  | PMDB    | PR | SIM     |
| GERALDO RESENDE    | PMDB    | MS | SIM     |
| <b>Folha: 04</b>   |         |    |         |
| Deputado           | Partido | UF | Confere |
| BERNARDO ARISTON   | PMDB    | RJ | SIM     |
| NILSON PINTO       | PSDB    | PA | SIM     |
| EDUARDO VALVERDE   | PT      | RO | SIM     |
| LAERTE BESSA       | PMDB    | DF | SIM     |
| LUIZ BITTENCOURT   | PMDB    | GO | SIM     |
| BETINHO ROSADO     | DEM     | RN | SIM     |
| REINALDO NOGUEIRA  | PDT     | SP | SIM     |
| OSVALDO REIS       | PMDB    | TO | SIM     |
| PROFESSOR SETIMO   | PMDB    | MA | SIM     |
| EUGÊNIO RABELO     | PP      | CE | SIM     |
| ADÃO PRETTO        | PT      | RS | SIM     |
| DR. UBIALI         | PSB     | SP | SIM     |
| NATAN DONADON      | PMDB    | RO | SIM     |
| FERNANDO CORUJA    | PPS     | SC | SIM     |
| DEVANIR RIBEIRO    | PT      | SP | SIM     |
| REBECCA GARCIA     | PP      | AM | SIM     |
| MARCOS ANTONIO     | PRB     | PE | NÃO     |
| JOSÉ PAULO TÓFFANO | PV      | SP | SIM     |
| NILSON MOURÃO      | PT      | AC | SIM     |
| CLEBER VERDE       | PRB     | MA | NÃO     |
| <b>Folha: 05</b>   |         |    |         |
| Deputado           | Partido | UF | Confere |
| ARIOSTO HOLANDA    | PSB     | CE | SIM     |
| SILVIO TORRES      | PSDB    | SP | SIM     |
| AYRTON XEREZ       | DEM     | RJ | SIM     |
| ROSE DE FREITAS    | PMDB    | ES | SIM     |
| JOSÉ CARLOS VIEIRA | DEM     | SC | SIM     |
| <b>Folha: 06</b>   |         |    |         |
| Deputado           | Partido | UF | Confere |
| ZONTA              | PP      | SC | SIM     |
| VICENTINHO         | PT      | SP | SIM     |
| <b>Folha: 07</b>   |         |    |         |
| Deputado           | Partido | UF | Confere |
| ROBERTO MAGALHÃES  | DEM     | PE | SIM     |
| ARNALDO JARDIM     | PPS     | SP | SIM     |
| RAUL HENRY         | PMDB    | PE | SIM     |
| DARCÍSIO PERONDI   | PMDB    | RS | SIM     |
| <b>Folha: 08</b>   |         |    |         |
| Deputado           | Partido | UF | Confere |
| GUILHERME CAMPOS   | DEM     | SP | SIM     |

## Projeto de Resolução

Dispõe sobre as finalidades, composição e funcionamento da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), órgão de controle e fiscalização externos da atividade de inteligência, previsto no art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e estabelece outras normas relativas à sua atuação.

### SENADORES

| PARLAMENTAR        | PARTIDO   | ESTADO | COFERE |
|--------------------|-----------|--------|--------|
| Flexa Ribeiro      | PSDB      | PA     | SIM    |
| Álvaro Dias        | PSDB      | PR     | SIM    |
| Valter Pereira     | PMDB      | MS     | SIM    |
| Lúcia Vânia        | PSDB      | GO     | SIM    |
| José Agripino      | DEM       | RN     | SIM    |
| Almeida Lima       | PMDB      | SE     | SIM    |
| Mário Couto        | PSDB      | PA     | SIM    |
| Inácio Arruda      | PCdoB     | CE     | SIM    |
| Mão Santa          | PMDB      | PI     | SIM    |
| Arthur Virgílio    | PSDB      | AM     | SIM    |
| Eduardo Azeredo    | PSDB      | MG     | SIM    |
| Expedito Júnior    | PR        | RO     | SIM    |
| Eliseu Resende     | DEM       | MG     | SIM    |
| Gim Argello        | PTB       | DF     | SIM    |
| Osmar Dias         | PDT       | PR     | SIM    |
| Lobão Filho        | s/partido | MA     | SIM    |
| César Borges       | PR        | BA     | SIM    |
| Jayme Campos       | DEM       | MT     | SIM    |
| Gilberto Goellner  | DEM       | MT     | SIM    |
| Leomar Quintanilha | PMDB      | TO     | SIM    |
| João Tenório       | PSDB      | AL     | SIM    |
| Cícero Lucena      | PSDB      | PB     | SIM    |

O projeto que acaba de ser lido vai às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para emitirem pareceres, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Encerrada a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

A Mesa consulta os Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro sobre se desejam fazer uso da palavra nesta sessão do Congresso Nacional. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Concedo a palavra ao Sr. Senador Mário Couto, que disporá de 5 minutos para seu pronunciamento.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB-PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, fiz questão de usar a tribuna nesta sessão do Congresso Nacional para aproveitar a presença dos Deputados. Afinal, já falei muito aos Senadores e gostaria de poder falar aos Deputados que aqui se encontram sobre projeto de autoria do Senador Paulo Paim que ora está na Câmara dos Deputados aguardando sua entrada em pauta.

Esse projeto, Sras. e Srs. Deputados, visa beneficiar os aposentados do País e, como disse, é de autoria de um Senador do Governo, do Partido dos Trabalhadores. Na realidade, são 3 projetos e, entre eles, está o que vem dar o verdadeiro sentido do direito que têm os aposentados ao reajuste do salário mínimo. Há muito, os aposentados brasileiros não têm o reajuste concedido ao salário mínimo, o que os deixa numa situação em que é difícil sobreviver.

Peço, então, a V.Exas. que meditem sobre a situação em que se encontra essa classe em nosso País. Aliás, não sei por que os aposentados são os que menos têm direitos e, para conquistar alguma vantagem, ainda que mínima, têm de andar com o pires na mão ou ajoelhar-se aos pés dos Parlamentares para que um projeto que lhes garanta isso seja colocado em pauta para votação.

O que o Governo tem contra os aposentados deste País? Quando assumiu o poder, o Governo se disse sensível àqueles que viviam na miséria, aos carentes, e concedeu o Bolsa-Família. Todo mundo aplaudiu o Bolsa-Família. Até eu, que sou da Oposição, aplaudi o Bolsa-Família. Propositamente, porém, o Governo esqueceu os aposentados. E por que digo propositalmente? Será que o Presidente não está enxergando a situação dos aposentados e pensionistas deste País? Será que esses que trabalharam tanto, que merecem nosso respeito, não têm o direito de, no final de sua vida, terem tranquilidade ou pelo menos direito à saúde?

Isso me faz, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, começar a desconfiar que esse Bolsa-

Família foi criado com o objetivo não apenas social, mas também político, de consagrar o Presidente nas pesquisas, como ocorre hoje.

Não acredito que alguém que queira beneficiar aqueles que mais precisam do Governo possa, em sua consciência, esquecer os problemas dos aposentados deste País. E vejam que estou dizendo isso há meses e meses.

Vamos criar agora, nobre Senador Renato Casagrande, uma Comissão de Senadores chamada GPPA — Grupo Parlamentar de Proteção aos Aposentados. Vejam, nobres colegas, onde tivemos de chegar. Estou comunicando oficialmente à Mesa hoje a criação desse grupo, que já conta mais de 15 Senadores.

Não vamos nos afastar um milímetro que seja da luta pelo reconhecimento desse direito. E, ainda hoje, estaremos reunidos, perseguindo esse objetivo até o final, Senador Flexa Ribeiro, para mostrar ao Governo que os aposentados têm representantes no Congresso Nacional.

Quero apenas que o Presidente da Câmara dos Deputados coloque o projeto na Ordem do Dia, sequer estou pedindo que o aprove. Quero o projeto em discussão e olhar para cada Deputado, a fim de saber quem é. Aqui, a proposta foi aprovada por unanimidade. Quero ver quem tem coragem de dar a condenação final aos aposentados deste País. Quero saber quem foi. Quero estar presente a essa sessão para anotar o nome daqueles que não têm sensibilidade humana. Espero que a Câmara dos Deputados, como fez o Senado Federal, discuta o projeto dos aposentados e, oxalá, o aprove.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Obrigado, Senador Mário Couto.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro por cinco minutos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB-PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, minhas palavras nesta sessão do Congresso Nacional vão na mesma direção das que aqui foram proferidas pelo eminente Deputado Antonio Carlos Pannunzio e pelo nobre Senador Mário Couto. Aproveito esta sessão conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para fazer duas reivindicações.

Uma diz respeito ao Congresso Nacional tão-somente e é dirigida ao Presidente Garibaldi Alves Filho, que, no discurso de posse, assumiu o compromisso de colocar em votação os vetos presidenciais, que já vêm de há muito tempo e já somam mais de 700. Sem sombra de dúvida, S.Exa. convocou sessão em que vários vetos foram colocados em votação, mas, depois disso, não mais pautou outra sessão para que, então,

pudéssemos concluir o processo legislativo de apreciação dos vetos do Executivo.

Ora, alguns projetos foram objeto de veto, Senador Alvaro Dias — e V.Exa. participou da reunião no gabinete do Presidente Garibaldi Alves com o Ministro da Fazenda —, a exemplo do que recria as Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, a SUDAM e a SUDENE.

E, com relação à Emenda nº 3, foi acordado com o Congresso Nacional e com o Governo que, em 15 dias, o Ministro da Fazenda encaminharia uma proposta para que pudessem ser equacionados esses impasses, esses vetos. No entanto, mais de 5 meses decorridos, não tivemos até agora nenhuma proposta e nenhuma definição a respeito.

Então, peço à nobre Líder do Governo no Congresso, Senadora Roseana Sarney, que faça a necessária intermediação, para que possamos realmente, junto com o Presidente do Congresso, pautar esses vetos, que são da maior importância para essas regiões, porque vão permitir que a SUDAM e a SUDENE possam retomar sua função de indutoras do desenvolvimento do Norte e do Nordeste brasileiros.

Gostaria que S.Exa. pleiteasse ao Presidente do Congresso, Senador Garibaldi Alves Filho, e ao Executivo a discussão e a votação dos vetos o mais rápido possível.

O outro pedido que quero fazer é dirigido à Câmara Federal e segue a linha do que aqui foi dito pelo Senador Mário Couto sobre os projetos do Senador Paulo Paim, aprovados por unanimidade no Senado Federal. Esses projetos dizem respeito aos aposentados e versam tanto sobre a correção das aposentadorias pelo índice do salário mínimo quanto sobre a retirada do fator previdenciário.

É muito importante que essas propostas sejam votadas na Câmara Federal. Se serão aprovadas ou rejeitadas, isso é atribuição dos nobres Deputados, mas elas não podem deixar de ser incluídas na pauta, para que finalmente se conclua a análise a respeito desses projetos tão importantes para os aposentados brasileiros e que tiveram, repito, a aprovação unânime do Senado Federal.

Por último, com relação à contribuição para a saúde, sobre a qual terei a oportunidade de fazer um pronunciamento ainda hoje, essa é uma invenção que o Executivo não quer assumir para si e, por isso, diz que é uma iniciativa do Legislativo e é a vontade do Congresso Nacional, o que não é verdade.

Tenho absoluta certeza de que os nobres Senadores e Senadoras não aceitarão votar qualquer projeto que aumente a carga tributária imposta à sociedade brasileira, carga que atingiu, no último trimestre deste

ano, o pico de 38,9% do PIB nacional. Não há necessidade da criação da CSS — e é o que vou mostrar no pronunciamento que farei logo mais.

Agora, há necessidade de que a Câmara Federal vote a regulamentação da Emenda nº 29 e a remeta a esta Casa, para aqui fazermos justiça à sociedade, rejeitando o que foi introduzido por ação, sim, do Executivo Federal, que não quer mostrar a sua vontade em relação a isso e transfere a responsabilidade ao Legislativo.

Não podemos aceitar, Senador Alvaro Dias, que o Governo, como foi exposto aqui pelo nobre Líder Romero Jucá, queira jogar essa questão para depois das eleições. Por que isso? Será que vamos ter de mostrar aos brasileiros, por meio da *TV Senado*, como votam os Senadores a respeito da criação, da retomada da CPMF com o codinome de CSS?

Eram as questões que queria levantar, aproveitando esta sessão do Congresso Nacional, oportunidade em que podemos também ser ouvidos pelos Deputados, que ora estão com a missão de aprovar esses projetos já aprovados pelo Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Com a palavra a Senadora Roseana Sarney, Líder do Governo no Congresso Nacional.

**A SRA. ROSEANA SARNEY** (PMDB-MA. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, os PLN nºs 4 e 5 fazem parte do elenco das providências que vem tomando o Governo Federal para oferecer ao País quadro técnico de servidores nos moldes do que possuem hoje as melhores empresas privadas. E é natural que tal pretensão não se realize sem as condições materiais compatíveis com as exigências do mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

Trata-se, portanto, de investimento de retorno certo para o País, e é inegável sua urgência, tanto em razão da necessidade de se preservarem os servidores qualificados de que dispõe a Administração Pública Federal, quanto como meio de atrair novos talentos para seus quadros.

Nesse sentido, Sr. Presidente, com ampliação dos limites de despesas relativas a pessoal e encargos sociais do Poder Executivo no exercício de 2008, objeto do PLN nº 4, o Governo pretende dar continuidade aos trabalhos já em andamento que visam à reestruturação das tabelas remuneratórias de ampla gama de carreiras do pessoal civil, bem como a atualização das tabelas de soldo dos militares — da ativa e da reserva — e das pensões pagas pelas Forças Armadas.

Desse modo, contando com o parecer pela aprovação na forma em que propõe o Executivo, o PLN nº

4 se reveste de peculiar importância quanto ao propósito de dotar o País de recursos humanos à altura das pretensões políticas da atual gestão, razão pela qual foi imprescindível a aprovação do PLN nº 5, cujo parecer do Relator foi também pela aprovação, para fazer face ao montante das despesas extraordinárias correlatas.

Agradeço ao Presidente da Comissão de Orçamento e também ao Presidente Alvaro Dias a condução do processo de votação dos PLN nºs 4 e 5.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Sobre a mesa requerimento do Senador Renato Casagrande. Se não houver objeção do Plenário, faremos a leitura e a votação do requerimento. *(Pausa.)*

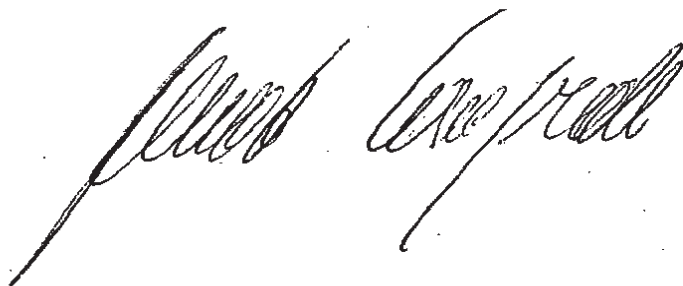
Como não há objeção, procedo à leitura:

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 107 DE 2008-CN**

Requeremos, com base no art. 58, *caput*, da Constituição Federal e na Norma estabelecida pela Presidência na Sessão Conjunta do dia 11 de dezembro de 1991, a criação de uma Comissão Mista Especial, com prazo de funcionamento de dezoito meses, integrada por onze Deputados e onze Senadores, e igual número de Suplentes, com a finalidade de acompanhar as propostas, conclusões e demais recomendações aprovadas no Relatório Final da Comissão Mista Especial constituída pelo Requerimento nº 45, de 2007-CN, destinada a “acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil”, sugerindo seja mantida a composição desta última.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2008.



**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Em discussão o requerimento. *(Pausa.)*

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

**APROVADO.**

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

**APROVADO.**

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (PSB-ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas agradecer a V.Exa. e aos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Concluimos, na data de ontem, os trabalhos da Comissão encarregada de apreciar a Política Nacional de Mudanças Climáticas proposta pelo Governo Federal.

Foram aprovadas diversas recomendações, sugestões e ações administrativas a serem desenvolvidas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e por órgãos da sociedade.

É fundamental que o Congresso Nacional acompanhe de perto a implantação dessa política e o desenvolvimento dessas nossas recomendações.

Portanto, a aprovação pelo Congresso Nacional do funcionamento de Comissão destinada a acompanhar a implementação dessas ações até final do próximo ano é uma decisão importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Parabéns a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF GAB Nº 53 /2008.

Brasília-DF, 18 de Junho de 2008.

**Assunto: Renúncia à representação brasileira no parlamento do Mercosul.**

Senhor Presidente:

Com os cumprimentos, comunico a Vossa Excelência minha renúncia como membro da representação brasileira no parlamento do Mercosul devido a minha pré-candidatura ao cargo de Prefeito à Cruzeiro do Sul – Acre.

Atenciosamente,



**ILDERLEI CORDEIRO**  
Deputado Federal - AC

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – O ofício lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão do

Congresso Nacional, agradecendo às Sras. e aos Srs. Senadores e Deputados que compareceram.  
Está encerrada a sessão.

*(Encerra-se a sessão às 15 horas e 1 minuto.)*

## **ATA DA 4ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MARÇO DE 2008**

(Publicada no **Diário do Congresso Nacional** nº 4, de 13 de março de 2008)

### **RETIFICAÇÃO**

Na página 570, segunda coluna.

**Onde se lê:**

**REQUERIMENTO Nº 92, DE 2008 – CN**

**Leia-se:**

**REQUERIMENTO Nº 98, DE 2008 – CN**

**CONGRESSO NACIONAL**

## **ATA DA 9ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE ABRIL DE 2008**

(Publicada no **Diário do Congresso Nacional** nº 8, de 1º de maio de 2008)

### **RETIFICAÇÃO**

Nas páginas 1019 a 1021, REPUBLIQUE-SE, na íntegra, POR INCORREÇÃO, O PARECER Nº 8, DE 2008-CN:

## **PARECER Nº 8 , DE 2008-CN**

Da **Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o AVN nº 39, de 2007, que encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao 3º trimestre do exercício de 2007.

Relator: Senador **GILBERTO GOELLNER**

### **1 RELATÓRIO**

#### **1.1 HISTÓRICO**

Em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 (CF/1988), o TCU remeteu ao Congresso Nacional, em 28 de novembro de 2007, o Relatório de Atividades daquela Corte, referente ao 3º trimestre do exercício de 2007, o qual foi registrado como AVN nº 39, de 2007.

Mediante indicação do Exmº Senhor Presidente da Comissão, de 12 de dezembro de 2007, fomos designados para relatar a matéria.

#### **1.2 ANÁLISE**

##### **1.2.1 Aspectos Legais**

A CF/1988, art. 71, § 4º, determina que o TCU encaminhe ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Por seu lado, a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – LOTCU), que regulamenta a mencionada disposição constitucional, dispõe que:

“Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

Na ausência de diretrizes emanadas do Congresso Nacional acerca da forma e do conteúdo desses relatórios, o Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, vem disciplinando a matéria nos seguintes termos:

“Art. 293. O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 1º Os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados pelo Tribunal ao Congresso Nacional nos prazos de até sessenta dias e de até noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos períodos correspondentes.

§ 2º Os relatórios conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal.”

Nesse aspecto, observamos que os prazos regimentais para encaminhamento do presente relatório trimestral foram observados. Além disso, o Relatório de Atividades apresentado sintetiza os principais resultados da atuação do TCU, não só em relação ao exercício do controle externo (julgamento de contas, apreciação de processos de fiscalização e procedimentos de fiscalização realizados), mas também, no que se refere ao relacionamento com o Congresso Nacional, às atividades administrativas, às parcerias e diálogo público e às atividades do Ministério Público junto ao Tribunal.

### 1.2.2 Atividades de Controle Externo

No que concerne ao exercício do controle externo, atividade-fim do Tribunal, os seguintes pontos sintetizam os resultados obtidos no 3º trimestre de 2007, sem prejuízo de outras atividades desenvolvidas pelo Tribunal:

- a) apreciação conclusiva de **1.814 processos de controle externo**;
- b) **julgamento de 26.841 atos referentes à admissão de pessoal**, aposentadorias, reformas e pensões, dos quais **836 tiveram registro negado** em razão de ilegalidades verificadas;
- c) expedição de **41 medidas cautelares** junto a órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos da ordem de **R\$ 618 milhões**;
- d) **julgamento definitivo das contas de 3.518 responsáveis**;

- e) julgamento pela **irregularidade de 260 processos de contas**, equivalentes a 44,9% do total de processos dessa natureza, julgados de forma conclusiva no período;
- f) **condenação de 476 responsáveis** ao recolhimento de débito e/ou pagamento de multa, em montante superior a R\$ 182 milhões;
- g) **remessa de cópia de 260 processos ao Ministério Público da União, envolvendo 478 responsáveis**, para fins de ajuizamento de ações cíveis e penais cabíveis;
- h) **decretação de inidoneidade de 15 empresas** para participarem de licitação no âmbito da Administração Pública Federal;
- i) **inabilitação para exercício de cargo ou função de confiança de 31 responsáveis**;
- j) encerramento de **190 fiscalizações**;
- k) apuração de **688 denúncias e representações**;
- l) remessa ao Congresso Nacional da consolidação das fiscalizações realizadas em obras públicas no ano de 2007, onde foram realizadas 235 fiscalizações, montando a R\$ 24,9 bilhões de recursos fiscalizados;
- m) **economia**, nos próximos vinte e cinco anos, de **R\$ 19,6 bilhões** aos cofres públicos com a atuação do TCU na licitação da 2ª fase do programa de concessão de rodovias, o que acarretou em uma redução de 28% das tarifas de pedágio;
- n) no 2º trimestre de 2007, foram autuados **51 processos de cobrança executiva**, envolvendo R\$ 180 milhões;
- o) foram autuados 30 processos de solicitação e apreciados outros 26 da mesma natureza e de interesse do Congresso Nacional; e
- p) aprovou 3 instruções normativas e 3 decisões normativas, adiante relacionadas, dentre elas, destacamos a Instrução Normativa nº 52, de 4.7.2007, que: “Dispõe sobre o controle e a fiscalização exercidos pelo TCU nos procedimentos de licitação, contratação e execução contratual de parcerias público-privadas – PPP”.

### 1.2.3 Economia Potencial

O Tribunal destaca, para este 3º trimestre de 2007, a obtenção de uma economia potencial da ordem de R\$ 47,209. bilhões para os cofres do governo federal, nas decisões quantificadas.

### 1.2.4 Das Principais Decisões Exaradas pelo TCU no Trimestre

- A) TC nº 010.107/2007-8, Acórdão nº 1690/Plenário, de 22.8.2007, relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Semag, Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Semag-O TCU realizou auditoria no GPAC;
- B) TC nº 021.010/2006-8, nº 1.325/Plenário, de 4.7.2007, relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secob - Auditoria no Sistema de Patrimônio da União;
- C) TC nº 008.896/2005-2, Acórdão nº 1.405/Plenário, de 25.7.2007, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Sefid- acompanhamento dos processos de outorga para concessão de trechos integrantes da 2ª etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais, incluídos no Programa Nacional de Desestatização - PND (Decreto nº 2.444/1997);
- D) TC nº 022.836/2006-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Sefti, - O TCU realizou auditoria no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape, com o objetivo de avaliar o módulo de consignações, em razão de supostas irregularidades relacionadas a descontos na folha de pagamento de servidores em valores superiores aos limites legais;
- E) TC nº 022.836/2006-2, Acórdão nº 1505/2007 - Plenário, relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Sefti - A auditoria, realizada entre outubro e novembro de 2006, focou as operações do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape, sistema que cadastra consignatários, autorizando-os a incluir descontos na folha de pagamento dos servidores.

### 1.2.5 Gastos do Tribunal – Situação em 30/06/2007

O orçamento do TCU para o ano de 2007 apresentou dotação de R\$ 1.069.737.575,00. A despesa liquidada até o final do 2º trimestre foi de R\$ 692.730.423,12 (64,76% da dotação orçamentária disponível para execução).

Cabe, também, destacar o esforço do Tribunal na racionalização de gastos administrativos, onde foram promovidas as seguintes ações:

- a) economia média de 47,07% na contratação de serviços e na aquisição de materiais por meio de comparação, no procedimento licitatório, do valor estimado de preço de mercado com o valor contratado, gerando redução de custo no montante de R\$ 1.603.493,17;
- b) redução de 51% no custo de contratação de seguro de veículos em relação ao mesmo período do exercício anterior.

### 1.3 Conclusões

Considerando a ausência de quaisquer normativos emanados do Congresso Nacional sobre o conteúdo e a forma do Relatório de Atividades que o Tribunal de Contas da União deve apresentar, trimestral e anualmente, há que se concluir que o relatório apresentado atende às determinações constitucionais e legais vigentes. Inegavelmente, os dados apresentados pelo Tribunal permitem que o Congresso Nacional tenha uma razoável visão sobre as atividades daquela Instituição, no trimestre.

Não obstante, para que o Congresso Nacional tenha condições de proceder a uma melhor avaliação das ações daquela Corte de Contas, sugerimos que os futuros relatórios façam menção ao andamento dos processos de execução dos acórdãos do TCU, especialmente no que se refere à recuperação dos débitos e multas aplicadas.

## 2 VOTO

O presente relatório traz importantes assuntos dentre as decisões analisadas e os resultados apresentados e o TCU traz decisões importantes sobre obras inacabadas, o Patrimônio da União e a operação, desestatização e funcionamento do Siape.

Ante todo o exposto, propomos que o Congresso Nacional tome ciência do feito, estude a possibilidade de compor grupos de trabalho para aperfeiçoamento da legislação sobre controle de obras públicas e controle de despesas de pessoal e encaminhe o processado ao arquivo.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2008.

Senador **MENDES RIBEIRO FILHO**

Presidente

Senador **GILBERTO GOELLNER**

Relator

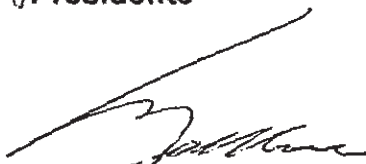
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Segunda Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2008, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador GILBERTO GOELLNER, pelo **ARQUIVAMENTO** do **Aviso nº 39/2007-CN**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES** do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º trimestre do exercício de 2007".

Compareceram os Senhores Deputados Mendes Ribeiro Filho, Presidente, Marcos Montes, Segundo Vice-Presidente, Antônio Carlos Biffi, Ayrton Xerez, Carlos Zarattini, Cezar Silvestri, Colbert Martins, Dagoberto, Dilceu Sperafico, Eduardo Amorim, Eliseu Padilha, Felipe Bornier, Gilmar Machado, Guilherme Campos, Jorge Khoury, José Guimarães, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Setim, Mendonça Prado, Miguel Martini, Milton Monti, Natan Donadon, Osvaldo Reis, Sergio Petecão, Vilson Covatti, Wellington Fagundes, Wilson Santiago e os Senadores Gim Argello, Terceiro Vice-Presidente, Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gilberto Goellner, José Nery, Kátia Abreu e Serys Slhessarenko.

Sala de Reuniões, em 23 de abril de 2008.

  
Deputado **MENDES RIBEIRO FILHO**  
Presidente

  
Senador **GILBERTO GOELLNER**  
Relator

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS                                                                                            | MESA DO SENADO FEDERAL                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)                                                          | <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)                                                |
| <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)                                                 | <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Tião Viana (PT-AC)                                                     |
| <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)                                                 | <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)                                                  |
| <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)                                                       | <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Efraim Moraes (DEM-PB)                                                      |
| <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)                                                           | <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Gerson Camata (PMDB-ES)                                                     |
| <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)                                                         | <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador César Borges (PR-BA)                                                        |
| <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)                                                    | <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Magno Malta (PR-ES)                                                         |
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)                                             | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)                                                   |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)                                                   | <b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b><br>Senador Mário Couto (PSDB-PA)                               |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b><br>Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)       | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b><br>Senador Marco Maciel (DEM-PE)         |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b><br>Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB) | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) |

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º                                                      | TITULARES | SUPLENTEs |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                |           |           |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                           |           |           |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                    |           |           |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) |           |           |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)            |           |           |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)           |           |           |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)             |           |           |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)    |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |           |           |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

## **CONGRESSO NACIONAL**

### **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

### **COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>2</sup>**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

---

<sup>2</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

## REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

### COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)  
Vice-Presidente: Deputado George Hilton<sup>2</sup> (PP-MG)  
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz<sup>2</sup> (PSDB – RS)

### SENADORES

| TITULARES                         | SUPLENTES                                |
|-----------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Maioria (PMDB)</b>             |                                          |
| PEDRO SIMON (PMDB/RS)             | 1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)              |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC) | 2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)                |
| <b>DEM</b>                        |                                          |
| EFRAIM MORAIS (DEM/PB)            | 1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)              |
| ROMEU TUMA (DEM/SP)               | 2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)             |
| <b>PSDB</b>                       |                                          |
| MARISA SERRANO (PSDB/MS)          | 1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)             |
| <b>PT</b>                         |                                          |
| ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)        | 1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)                   |
| <b>PTB</b>                        |                                          |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)          | 1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)              |
| <b>PDT</b>                        |                                          |
| CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)        | 1. JEFFERSON PRAIA <sup>5</sup> (PDT/AM) |
| <b>PCdoB</b>                      |                                          |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)          | 1.                                       |

### DEPUTADOS

| TITULARES                              | SUPLENTES                                          |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b> |                                                    |
| CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)               | 1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)                        |
| DR. ROSINHA (PT/PR)                    | 2. NILSON MOURÃO (PT/AC)                           |
| GEORGE HILTON (PP/MG)                  | 3. RENATO MOLLING (PP/RS)                          |
| MAX ROSENMAN (PMDB/PR)                 | 4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)                        |
| <b>PSDB/DEM/PPS</b>                    |                                                    |
| CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)                 | 1. ILDERLEI CORDEIRO <sup>4</sup> (PPS/AC)         |
| GERALDO RESENDE (PPS/MS)               | 2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP) |
| GERMANO BONOW (DEM/RS)                 | 3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)           |
| <b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>           |                                                    |
| BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)              | 1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)                        |
| <b>PV</b>                              |                                                    |
| JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)             | 1. DR. NECHAR (PV/SP)                              |

(Atualizada em 05.06.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

## CONGRESSO NACIONAL

<sup>1</sup> Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup> Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

<sup>4</sup> Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja, nos termos do OF/LID/Nº 115/2008, de 16.04.2008, lido na Sessão do SF de 17.04.2008.

<sup>5</sup> Indicado conforme Ofício nº 10/08-LPDT, de 04.06.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 04.06.08.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

| CÂMARA DOS DEPUTADOS                                                              | SENADO FEDERAL                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>                                                    | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>                                                    |
| HENRIQUE EDUARDO ALVES<br>PMDB-RN                                                 | VALDIR RAUPP<br>PMDB-RO                                                           |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>                                                    | <b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b>                               |
| ZENALDO COUTINHO<br>PSDB-PA                                                       | MÁRIO COUTO<br>PSDB-PA                                                            |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES<br/>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES<br/>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> |
| MARCONDES GADELHA<br>PSB-PB                                                       | HERÁCLITO FORTES<br>DEM-PI                                                        |

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 58,00</b>  |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 488,40</b> |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 546,40</b> |

**ANUAL**

|                                                                               |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 116,00</b>   |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 976,80</b>   |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 1.092,80</b> |

**NÚMEROS AVULSOS**

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Valor do Número Avulso | <b>R\$ 0,50</b> |
| Porte Avulso           | <b>R\$ 3,70</b> |

**ORDEM BANCÁRIA**

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| <b>UG – 020055</b> | <b>GESTÃO – 00001</b> |
|--------------------|-----------------------|

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



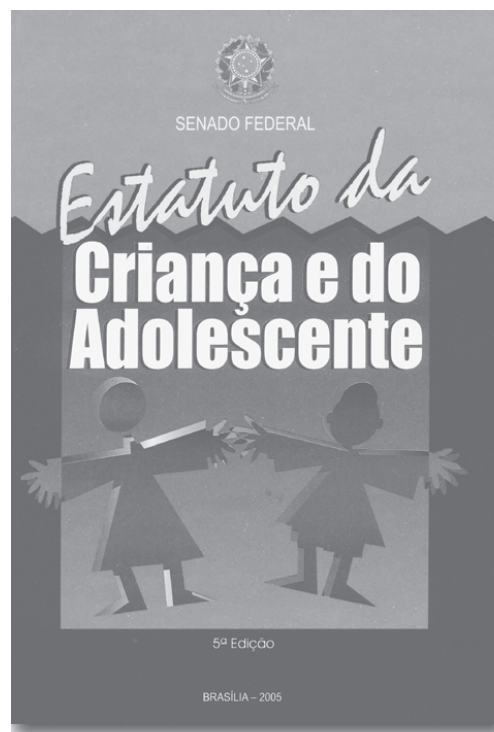
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações  
dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação cor-  
relata e índice.

**Conheça nosso catálogo na Internet**

**[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)**



## **Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



**EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS**